



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8039/2025 - Quarta-feira, 19 de Março de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	14
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	24
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	52
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	57
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	189
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	191
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA	198
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	199
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	200
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	202
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	203
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ----	204
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	211
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	213
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	214
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	217
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	218
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	220
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	222
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	223
COMARCA DE JACUNDÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ	239
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	240
COMARCA DE CAPANEMA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	242
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	245
COMARCA DE RIO MARIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RIO MARIA	251
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	252
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	256
COMARCA DE NOVO PROGRESSO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO	258

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO-----	260
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-----	261
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS-----	263
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----	266
COMARCA DE MARACANÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ-----	268

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1480/2025-GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025. Republicada por retificação

Dispõe sobre o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau.

CONSIDERANDO a Resolução nº 385, de 6 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” e dá outras providências, e a Resolução nº 398, de 9 de junho de 2021, do CNJ, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 13 de outubro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que dispõe sobre os Núcleos de Justiça 4.0 do 1º grau de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que atualiza a estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que institui dois Núcleos de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau denominados “Núcleo 4.0 do Empréstimo Consignado e Contrato Bancário” e “Núcleo 4.0 da Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil”, designa as suas composições, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 466/2024-GP, de 1º de fevereiro de 2024, a Portaria nº 1031/2024-GP, de 1º de março de 2024, e a Portaria nº 3356/2024-GP, de 9 de julho de 2024, que ampliaram a atuação do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau, promovendo eficiência e qualidade na prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar as disposições referentes ao Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau,

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau constitui-se em estrutura organizacional criada para prestar apoio a unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará, em conformidade com as diretrizes fixadas pela Resolução nº 385, de 6 de abril de 2021, e pela Resolução nº 398, de 9 de junho de 2021, ambas do CNJ, bem como pela Resolução nº 21, de 13 de outubro de 2021, do TJPA.

Art. 3º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau prestará apoio de forma preferencialmente remota em processos eletrônicos compatíveis com o "Juízo 100% Digital", disciplinado na Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do CNJ, e na Resolução nº 3, de 5 de abril de 2023, do TJPA.

Parágrafo único. A atuação do Núcleo dar-se-á exclusivamente nos processos eletrônicos em trâmite no sistema PJe, salvo autorização em ato específico da Presidência para atuação em outros sistemas

processuais utilizados pelo Tribunal.

Art. 4º O apoio do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderá ser no gabinete ou na secretaria da unidade judiciária, isolada ou cumulativamente, incumbindo-lhe:

I - a prolação de sentenças e decisões; e

II - a prática atos processuais essenciais à tramitação dos feitos, tais como audiências, despachos ordinatórios, movimentações processuais e baixa de processos.

Art. 5º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderá, mediante ato da Presidência, ser especializado em razão da matéria, em observância ao art. 1º da Resolução nº 385, de 2021, do CNJ, ou em conformidade com as hipóteses contidas nos incisos I a V do caput do art. 4º da Resolução nº 21, de 2021, do TJPA.

Parágrafo único. A incorreta classificação do processo não impede a atuação do núcleo, desde que efetivamente a matéria seja atinente a sua especialidade.

Art. 6º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau prestará apoio a unidade judiciária durante o período de licença maternidade de servidora ocupante do cargo de Assessor(a) de Juiz (CJS-2).

Art. 7º O apoio do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau possui caráter subsidiário, não substituindo as unidades jurisdicionais no exercício de suas competências originárias, as quais permanecem responsáveis pelo regular andamento de seus processos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO

Art. 8º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau será composto, mediante ato da Presidência, por:

I - um(a) Coordenador(a)-Geral, designado(a) dentre os(as) Juízes(as) Auxiliares da Presidência;

II - magistrados(as) designados(as), com exclusividade ou não, na forma prevista pela Resolução nº 21, de 2021, do TJPA, dentre os quais um(a) atuará como Coordenador(a) do Núcleo;

III - servidores(as) designados(as) em quantitativo a ser definido conforme a demanda, podendo ser indicados(as), dentre estes, coordenadores(as) de grupos, a critério do Coordenador-Geral.

§ 1º O(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Núcleo exercerá a função sem prejuízo das atribuições jurisdicionais desempenhadas no Núcleo.

§ 2º Na hipótese do art. 5º desta Portaria, será designado(a) um(a) Juiz(a) Coordenador(a) para cada núcleo especializado.

§ 3º A exclusividade da designação observará o critério de antiguidade, dentre os(a) magistrados(as) lotados(as) na Região da Alça Viária.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS UNIDADES APOIADAS

Art. 9º O(A) Coordenador(a)-Geral do Núcleo será responsável, em conjunto com o(a) Juiz(a)

Coordenador(a) do Núcleo, pela elaboração do cronograma de atuação do Núcleo e pela seleção das unidades apoiadas.

§ 1º A elaboração do cronograma previsto no caput deste artigo observará os critérios estabelecidos nesta Portaria e os estipulados pela Presidência, com base em estudo técnico realizado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE).

§ 2º As informações para subsidiar a seleção das unidades apoiadas serão extraídas da base de dados do Tribunal e do CNJ.

§ 3º As unidades apoiadas serão previamente informadas sobre o início das atividades pelo Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau.

§ 4º A relação das unidades apoiadas ficará disponível no sítio eletrônico do Tribunal.

Art. 10. O apoio prestado pelo Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderá ser requerido, via SIGA-DOC, pela unidade jurisdicional interessada, mediante justificativa e com a indicação expressa se o apoio requerido é para gabinete, secretaria ou para ambos.

Art. 11. Os subnúcleos do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderão atuar de forma conjunta ou separada, conforme a necessidade da unidade jurisdicional apoiada e o cronograma elaborado pela Coordenação-Geral.

CAPÍTULO IV

DO APOIO EM GABINETE

Art. 12. A prioridade para apoio em gabinete pelo Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau observará:

I - as unidades com maior acúmulo de processos específicos em determinadas matérias, conforme indicadores estatísticos do Índice de Eficiência Judiciária (IEJud);

II - a análise qualitativa dos processos, considerando o grau de complexidade, o impacto na eficiência da unidade e o potencial de redução do acervo processual;

III - unidades que não receberam apoio nos últimos 90 (noventa) dias, assegurando a rotatividade justa e evitando a concentração excessiva do suporte em poucas unidades; e

IV - situações emergenciais, em que a complexidade dos processos ou a dificuldade operacional da unidade exijam intervenção imediata, mediante justificativa e aprovação da Presidência.

Parágrafo único. O(A) Juiz(a) Coordenador(a) do Núcleo, com a anuência do(a) Coordenador(a)-Geral do Núcleo, terá discricionariedade para promover ajustes no cronograma de atuação e das unidades apoiadas, sempre fundamentados em análise técnica, observando os parâmetros normativos desta Portaria.

Art. 13. O apoio em gabinete será encerrado na unidade judiciária, de acordo com a avaliação do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Núcleo, nas seguintes hipóteses:

I - quando o número de processos pendentes na matéria específica atingir um patamar adequado, permitindo à unidade jurisdicional retomar o fluxo processual regular;

II - encerrado o período de 30 dias, salvo prorrogação excepcional aprovada pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo, mediante análise prévia e a necessidade da atuação; e

III - realocação do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau para outra unidade, conforme o planejamento estratégico da Presidência do TJPA e os relatórios técnicos do DEPGE, promovendo a rotatividade e a equidade na distribuição do apoio.

Art. 14. Para apoio em gabinete, será criada uma localização própria no sistema PJE na unidade judiciária atendida em que serão alocados os(as) Juízes(as), os(as) servidores(as) e os respectivos processos relacionados para atuação do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau.

CAPÍTULO V

DO APOIO EM SECRETARIA

Art. 15. O apoio em secretaria do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau consiste:

I - na prática de atos de gestão processual, compreendidos por:

- a) expedição de despachos ordinatórios, especialmente aqueles de natureza repetitiva ou de mero expediente;
- b) movimentações processuais, garantindo o correto fluxo dos processos no sistema PJe;
- c) cumprimento de determinações judiciais, com a expedição de mandados, intimações e notificações; e
- d) baixa de processos, assegurando o arquivamento regular e o encerramento processual, em conformidade com as normativas internas do TJPA e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

II - excepcionalmente, na realização de audiências.

Parágrafo único. O apoio em secretaria do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau também poderá servir para atender situações excepcionais, mediante justificativa e aprovação da Presidência.

Art. 16. O apoio em secretaria do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau será determinado com base na Fórmula de Atuação do GAS (FAG): $FAG = TPC \times 100 / TPS$, adotando-se os seguintes critérios:

I - as tarefas do PJE serão divididas, por meio da extensão PJE+R, em 4 (quatro) grupos, quais sejam: gabinete, cumprimentos, prazos em curso e controle de prazos;

II - TPC: Tarefas de Prazos em Curso, representando as atividades processuais já executadas pela secretaria; e

III - TPS: Total de Processos da Secretaria, englobando todos os processos sob responsabilidade administrativa da unidade.

§ 1º O apoio em secretaria será cabível sempre que o resultado do FAG for inferior a 60% (sessenta por cento), caracterizando uma alta taxa de concentração de processos em secretaria nas tarefas de cumprimento e de controle de prazos.

§ 2º O apoio em secretaria terá como objetivo elevar o índice de processos na situação de "aguardando prazo" até o patamar de 80% (oitenta por cento), mediante as seguintes medidas:

I - execução das tarefas processuais pendentes, priorizando o andamento célere e a regularização do fluxo processual;

II - organização administrativa, assegurando a gestão eficiente das atividades processuais e a adequação dos procedimentos internos;

III - movimentação processual eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos legais e promovendo a fluidez na tramitação processual; e

IV - apoio contínuo na gestão administrativa, minimizando o acúmulo de tarefas em cumprimento e fortalecendo a efetividade da prestação jurisdicional.

§ 3º O apoio em secretaria permanecerá na unidade judiciária até que o FAG atinja o patamar de 80% (oitenta por cento), ocasião em que:

I - será promovida a reavaliação da necessidade de continuidade do apoio, mediante análise técnica da equipe de coordenação do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau; e

II - poderá ser determinada a realocação do apoio em secretaria para outra unidade que atenda aos critérios previstos nesta Portaria, observando-se a discricionariedade administrativa e a ordem de prioridade estabelecida pela Presidência.

Art. 17. Serão criados perfis de acesso ao sistema PJE para que os(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Secretaria tenham acesso total às caixas manuseadas pela secretaria da unidade judiciária apoiada.

CAPÍTULO VI

DA PRODUTIVIDADE

Art. 18. A produtividade dos(as) servidores(as) será avaliada periodicamente pelos(as) Coordenadores(as) do Núcleo, levando em conta a complexidade das tarefas e a quantidade de atividades distribuídas.

Art. 19. O(A) servidor(a) deverá reportar sua produtividade à chefia imediata, seguindo a periodicidade definida pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo, sob pena de desligamento do grupo, caso não cumpra as diretrizes de produtividade estabelecidas nesta Portaria.

Art. 20. Cada Juiz(a) designado(a) para o Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau deverá alcançar a produtividade fixada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Núcleo, em conjunto com o(a) Coordenador(a)-Geral, independentemente das minutas elaboradas pelos(as) servidores(as), e todos os atos praticados devem ser cadastrados no PJE.

Art. 21. Não sendo atingidas as metas fixadas sem motivo justificado, será cessada a designação dos(as) Juízes(as) para o Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE) será responsável pela elaboração de painéis de monitoramento da produtividade do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau, utilizando dados extraídos automaticamente do sistema PJe, garantindo transparência e controle da atuação do Núcleo.

Art. 23. A Presidência poderá, a qualquer tempo, avaliar o funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau, podendo propor ajustes estruturais e modificações na sua atuação, conforme as necessidades

do Tribunal.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observadas as normas aplicáveis ao Poder Judiciário e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 25. A Portaria nº 5135/2024-GP, de 4 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

Parágrafo único. O apoio de que trata esta Portaria obedecerá, no que couber, às diretrizes fixadas na Portaria nº 1480/2025-GP, de 14 de março de 2025.” (NR)

Art. 26. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1410/2023-GP, de 31 de março de 2023;

II - a Portaria nº 1409/2023-GP, de 31 de março de 2023;

III - a Portaria nº 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023;

IV - a Portaria nº 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023;

V - a Portaria nº 466/2024-GP, de 1º de fevereiro de 2024;

VI - a Portaria nº 1031/2024-GP, de 1º de março de 2024;

VII - a Portaria nº 2167/2024-GP, de 8 de maio de 2024; e

VIII - a Portaria nº 3356/2024-GP, de 9 de julho de 2024;

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1481/2025-GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025. * Republicada por retificação

Dispõe sobre a especialização do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, em razão da matéria, designa a sua composição, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1480/2025-GP, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º da Portaria nº 1480/2025-GP, de que o Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderá, mediante ato da Presidência, ser especializado em subnúcleos em razão de uma mesma matéria, em observância ao art. 1º da Resolução nº 385, de 2021, do CNJ, ou em conformidade com as hipóteses contidas nos incisos I a V do caput do art. 4º da Resolução nº 21, de 2021, do TJPA,

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a especialização do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, em razão da matéria, designa a sua composição, e dá outras providências.

Art. 2º O apoio em gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau se dará de forma especializada, nas seguintes áreas de competência:

I - Núcleo 4.0 do Empréstimo Consignado, Contrato Bancário, Saúde Pública e Violência Doméstica:

- a) empréstimos consignados;
- b) contratos bancários;
- c) saúde pública;
- d) violência doméstica e familiar contra a mulher;
- e) aplicação de precedentes judiciais qualificados firmados pelo TJPA no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) n. 4; e
- f) demandas relacionadas à prestação de serviços de energia elétrica, considerando o impacto do maior litigante do TJPA;

II - Núcleo 4.0 de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil e Fazenda Pública:

- a) busca e apreensão de bens alienados fiduciariamente;
- b) arrendamento mercantil;
- c) Fazenda Pública;
- d) aplicação de precedentes judiciais qualificados firmados pelo TJPA no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) n. 4;
- e) prolação de sentenças em ações que versem sobre acidentes de trabalho; e
- f) demandas relacionadas à prestação de serviços de energia elétrica, considerando o impacto do maior litigante do TJPA.

Art. 3º Ficam designados(as) os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Gás do 1º Grau, até ulterior deliberação:

I - Charles Menezes Barros, Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como Coordenador-Geral do Núcleo;

II - Juízes(as) de Direito:

- a) José Luís da Silva Tavares, em caráter exclusivo, que atuará como coordenador do Núcleo de Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil e Fazenda Pública;
- b) David Jacob Bastos;
- c) Danilo Brito Marques;
- d) Eudes de Aguiar Ayres, em caráter exclusivo;
- e) Pedro Henrique Fialho, em caráter exclusivo, que atuará como coordenador do Núcleo Empréstimo Consignado Contrato Bancário, Saúde Pública e de Violência doméstica e familiar contra a mulher;
- f) Francisco Walter Rego Batista;

g) Camilla Teixeira de Assumpção, em caráter exclusivo;

h) Marília de Oliveira, em caráter exclusivo; e

i) Natasha Veloso De Paula Amaral de Almeida, em caráter exclusivo.

Art. 4º Ficam mantidas as atuais designações dos(as) servidores(as) para o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, até ulterior deliberação.

Art. 5º O(a) Coordenador(a)-Geral organizará a distribuição interna dos(as) magistrados(as) e servidores(as) designados(as).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1489/2025-GP. Belém, 18 de março de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Substituta Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Comarca de Mãe do Rio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelas Comarcas de Aurora do Pará e Ipixuna do Pará, no período de 17 a 23 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1526/2025-GP. Belém, 18 de março de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Direção do Fórum da Comarca de Bragança, no período de 19 a 31 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1527/2025-GP. Belém, 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2025/10906;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Vânia Lúcia Carvalho da Silveira** relativas ao período de 3 de março a 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 1528/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 12, de 24 de agosto de 2022, do Poder Judiciário do Estado do Pará, que regulamenta a Comissão Permanente de Segurança Institucional

(CPSI), cria a Unidade de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente TJPA-MEM-2025/12050,

Art. 1º Designar os membros da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o biênio 2025/2027:

- I. Ten. Cel. QOPM - Rodrigo Daibes Marques da Conceição - Chefe da Unidade de Inteligência;
- II. Sub. Ten QOPM-0 RR - Waldecy da Luz Corrêa - Agente de Inteligência;
- III. 2º SGT. QOPM-0 RR Jair Souza Ribeiro - Agente de Inteligência;
- IV. 3º SGT. QOPM-0 - Anderson Luis Martins Flores - Agente de Inteligência;
- V. 3º SGT. QOPM-0 - Anderson Pinheiro da Silva - Agente de Inteligência;
- VI. 1º SGT. QOPM-0 Reinaldo Gomes dos Santos - Agente de Inteligência;
- VII. 3º SGT. QOPM-0 - Ruivaldo Pantoja Abreu - Agente de Inteligência;
- VIII. SD QOPM - Amanda Cristina Araújo Farias - Agente de Inteligência;
- IX. Emanuel Camarão Queiroz, Analista Judiciário, matrícula nº 25488

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1110/2023-GP, de 14 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1532/2025-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1529/2024-GP, que designa representantes para compor a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2024-GP, de 1º de abril de 2024, que designa representantes para compor a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, instituído pela Portaria nº 1528/2024-GP, de 01 de abril de 2024,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1529/2024-GP, de 1º de abril de 2024, que designa representantes para compor a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Os dispositivos abaixo indicados da Portaria nº 1529/2024-GP, passam a vigora com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

II - Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, Corregedora Geral de Justiça;” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA

onde se lê:

PORTARIA Nº 1491/2025-GP. Belém, 17 de março de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-REQ-2025/00941,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 25 de fevereiro a 29 de março do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Mojú.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio de escala de revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

Leia-se:

PORTARIA Nº 1491/2025-GP. Belém, 17 de março de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2025/10757,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 25 de fevereiro a 29 de março do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Mojú.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio de escala de revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

ERRATA

À **Portaria nº 1515/2025-GP**, publicada no Diário da Justiça nº 8038/2025 de 18/03/2025,

ONDE SE LÊ:

“...Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Erichson Alves Pinto,ç”

LEIA-SE:

“...Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Erichson Alves Pinto,...”

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO Nº 004/2025-CGJ***

Altera o Provimento nº 05/2021 que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais.

A Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa do 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do art. 38 do Regimento interno do TJPA;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral de Justiça, com fundamentos no art. 152, em articulação com o art. 168 do Código Judiciário do Estado do Pará, pode realizar, a qualquer momento, inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento, por parte da Corregedoria, a unidades judiciais que ainda apresentam índices de eficiência deficitários, com maior dificuldade em atingir as metas Nacionais 1 e 2, as Metas de Baixa Processual e a redução do número de processos paralisados;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Provimento nº 005/2021-CGJ que instituiu o Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais - PAP, no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Pará, com o objetivo de supervisão contínua de unidades judiciais, mediante monitoramento do volume de processos com prazos excedidos, destacadamente as unidades que possuem Tempo Médio de Tramitação – TMT superior a 1.200 (mil e duzentos) dias e/ou percentual de cumprimento da Meta 2 inferior ao estipulado pelo CNJ, a fim de promover celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, conforme planejamento estratégico institucional.

Parágrafo único. A inclusão no PAP não representa punição ou sanção ao magistrado ou sua equipe, sendo apenas um indicativo de que os processos de trabalho da unidade jurisdicional precisam ser revisados.

Art. 2º. As unidades judiciárias serão incluídas no Programa por determinação da Corregedora-Geral de Justiça, através de portaria específica, após análise do relatório de correção ou pela verificação de ausência de realização de correção na unidade judicial comparativamente com o demonstrativo de Tempo Médio de Tramitação e percentual cumprimento da Metas 2 e Meta 2+15, disponíveis no Painel de Gestão Judiciária e Portal de Metas do TJPA.

Parágrafo único. Serão excluídos do PAP as unidades judiciárias que tratam exclusivamente de matéria Agrária, Ambiental, Militar, Recuperação Judicial, Tribunal do Júri, Crime Organizado e Execução Penal.

Art. 3º. As unidades selecionadas para acompanhamento deverão:

I - aumentar o número de processos julgados, dentre os distribuídos até 2022 (PAPJ), chegando, ao menos, ao percentual médio do 1º Grau de Jurisdição do TJPA;

II - julgar os processos incluídos na Meta 2 do CNJ, ajustando o seu desempenho tendo em vista atingir a

referida meta no ano civil;

III – diminuir o tempo médio de tramitação, a fim de alcançar no máximo 800 (oitocentos) dias;

§ 1º Os indicadores escolhidos são aqueles que, a médio prazo, produzem maior impacto sobre o acervo com relação a processos antigos pendentes de julgamento.

§ 2º A ênfase nos indicadores mencionados nos incisos I, II e III não deve representar abandono dos demais feitos de competência do gabinete.

§3º Os servidores e os magistrados lotados/designados/titularizados na unidade, deverão participar de cursos e/ou treinamentos em gestão judiciária, inteligência artificial, uso do sistema PJE e dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça totalizando uma carga horária individual de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

Art. 4º. A unidade incluída no PAP deverá informar, mensalmente, as medidas adotadas para melhorar a gerência do acervo e a consecução dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do TJPA, com ênfase na agilização dos trâmites judiciais, especificamente nos índices de TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO-TMT, META 2 E META 2+15.

§1º Os dados serão analisados pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA.

§2º A Coordenadoria de Estatística do Tribunal deverá, mensalmente, encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça dados atualizados da unidade selecionada, produzidos até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento do

mês.

§3º A responsabilidade pelas informações, pelo plano de trabalho e pelo incremento da produtividade será do magistrado responsável pela unidade jurisdicional.

Art. 5º O programa tem por finalidade:

a) estimular o acompanhamento permanente e efetivo dos processos distribuídos até dezembro de 2022 e ainda não julgados, para fins de julgamento no curso do ano corrente;

b) promover a redução no tempo médio de tramitação para, pelo menos 800 (oitocentos) dias, nas unidades que possuam tempo médio superior a 1.200 (um e duzentos) dias de tramitação;

c) incentivar as unidades a observar, tanto quanto possível, na ordem de julgamento, as prioridades estabelecidas por lei e a sequência cronológica de conclusão.

Art. 6º Deverá ser observada a seguinte metodologia:

I - autuar um procedimento no Sistema PJECor para cada unidade incluída, tão logo realizada a seleção pela Corregedora-Geral de Justiça;

II - cientificar a unidade sobre a inclusão no programa e, se necessário, requisitar informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as medidas adotadas para a solução dos achados, inclusive como tratados os achados no Plano de Ação da unidade;

III - acompanhar, mensalmente, as informações prestadas pela unidade jurisdicional (plano de ação e dados estatísticos, essencialmente TMT e META 2);

IV - consolidar e relatar os dados apresentados;

V - encaminhar os autos à Corregedora-Geral de Justiça do TJPA para deliberação sobre a necessidade de permanência da unidade no PAP.

Art. 7º O acompanhamento da unidade será realizado por todo o ano de 2025, ou até que a unidade atinja as metas específicas estabelecidas neste provimento, quais sejam, TMT igual ou inferior a 800 dias e cumprimento da Meta 2 (100%) e Meta 2+15 (100%) referente ao ano de 2025.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de março de 2025.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

*Republicado por retificação

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS : 0003883.25.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PRIMAVERA – CNS 68296

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE SEGURANÇA FÍSICOS E DIGITAIS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO DECISÃO. Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir do comunicado da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (TJPA-MEM-2024/07244), cujo teor apresenta pendências do Cartório do Único Ofício de Primavera, na declaração de 26(vinte e seis) selos de segurança físicos e fiscalização digital não declarados, referente ao período de 04/2018 até 01/2024, cartório que tem como Oficial Titular o Sr. Adilson Joab Ferreira Maia. Informa a Requerente que o Cartório Requerido foi notificado para regularizar as pendências, não apresentou manifestação ou informações relativas aos selos não declarados, conforme consta na ID 4903260. Foi determinada a notificação do Cartório Requerido, que em manifestação contida na ID 5050313, solicitou a dilatação do prazo para encaminhamento das informações, após o que o Sr. Oficial apresentou as manifestações registradas nas ID 5077544, 5077552 e 5077583. Ante as informações encaminhadas pelo Cartório Requerido, foi determinada a apresentação de manifestação pela Requerente, que consignou na ID 5368359 a permanência da pendência de 26(vinte e seis) selos não declarados, e que o foi informado a serventia que o pedido de cancelamento apresentado no Ofício 394/2024, deveria ser realizado via sistema, no módulo Cartório, nos termos previstos no Provimento nº 013/2023/CGJ. Considerando as informações encaminhadas na ID536859, foi determinado que o Cartório Requerido fosse notificado, a fim de que adotasse as providências necessárias para proceder com o cancelamento dos selos especificados na ID 5077583, bem como, proceda com a declaração dos selos remanescentes listados na ID 5368360. O Cartório Requerido encaminhou o Ofício nº 028/2025, ID 5491776, informando que procedeu com o determinado no despacho ID 5369124, razão pela foi determinada a remessa dos prestes autos para manifestação da Requerente, para informar se foram solucionadas as pendências objeto deste procedimento. O Chefe da Divisão de Acompanhamento e

Controle da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais, na ID 5657267, informa que não há mais pendências quanto os selos que originaram a presente comunicação. DECIDO. Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos declarados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.**
Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º 0001153-07.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: EDVAN BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: FELIX SILVEIRA GAZEL - OAB PA7987

REPRESENTADO: SANTA LUZIA DO PARÁ - VARA ÚNICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0001626.54.2019.8.14.0121**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 12/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0001626.54.2019.8.14.0121**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 138097232), em 28/02/2025, que determinou a expedição de alvará em favor do exequente. Dessa forma, consta o alvará de levantamento emitido, no documento de Id. 138245116, em 06/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PP: 0003393-03.2024.2.00.0814

REQUERENTE: JONAS LUIS FERREIRA

REQUERIDO: BELÉM - CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASAMENTOS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de pedido de providências formulado por Jonas Luís Ferreira, advogado (OAB-SC 56640), contra o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Belém/PA. O requerente alega descumprimento de ordem judicial expedida pela Vara da Família da Comarca de Gaspar/SC, nos autos do processo nº 50045257920248240025, que determinou a averbação do divórcio de Maria Simone Simplicio Hamza no prazo de 48 horas. Relata que o mandado foi encaminhado à serventia extrajudicial por meio de malote digital no dia 23/07/2024 e que, mesmo após reiteradas cobranças, não obteve confirmação da efetivação da averbação dentro do prazo fixado. Ressalta, ainda, que a serventia teria informado que o procedimento seria realizado no prazo de 30 dias, em desacordo com a determinação judicial, razão pela qual pleiteia a adoção de providências para garantir o cumprimento da decisão. Por sua vez, a Oficiala Titular do Cartório, Luciana Loyola de Souza Zumba, em resposta esclarece que a averbação do divórcio foi realizada no dia 01/08/2024 e que, na mesma data, foi emitida a certidão de casamento com a devida anotação da dissolução do vínculo conjugal. Acrescenta que a certidão foi enviada por meio do malote digital nº 81420242740907 em 16/08/2024, conforme documentação anexada. Diante disso, sustenta que a solicitação do requerente foi atendida e requer o arquivamento do presente expediente. É o relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo(a) requerido(a), contendo todos os esclarecimentos necessários, compreendo que a pretensão do(a) requerente foi satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos a(o) requerente. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0000149-32.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: PAULO FLAVIO DE LACERDA MARCAL FILHO - OAB/PA 12153

REPRESENTADO: BELÉM - 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA – TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0800142-76.2020.8.14.0301, com a expedição de alvará para levantamento de valores

bloqueados via SISBAJUD.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 12/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º 0800142-76.2020.8.14.0301 foi a proferida decisão (Id. 130494599), em 04/11/2024, que determinou a adoção de procedimentos necessários à satisfação da obrigação mediante transferência do numerário aos beneficiários.

Dessa maneira, houve a emissão de alvará de levantamento, conforme Id. 138412829, em 10/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PP: 0003826-75.2022.2.00.0814

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

REQUERIDO: MOJU - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MOJU - CNS 68171 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE APONTADOS PELO INCRA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, autuado a partir do OFÍCIO N.º 79213/2022/NE)F1/SR(PA/NE)/SR(PA/NE)/SR(PA/INCRA, encaminhado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Processo n.º. 54000.107919/2022-76), cujo teor comunica indícios de irregularidade no ato de desmembramento da matrícula n.º 8.946, Lv. 2-AAQ e de restabelecimento da matrícula n.º 541, do Cartório do Único Ofício de Moju. A autarquia federal comunicou que a matrícula n.º 8.946 foi desmembrada sem apresentação de certificação no SIGEF, em desrespeito ao disposto no §1º, art.9, do Decreto n.º 4.449/2022. Em que pese o objeto do presente expediente referir-se a matéria eminentemente registral (irregularidade registral), por questão de cautela e a fim de exaurir eventuais repercussões disciplinares, o Oficial responsável foi instado a se manifestar (ID 2278315). Em sua manifestação (ID 2427233), informou que a matrícula n.º 8.946 foi aberta em 27.12.2012, mediante unificação dos imóveis contíguos objeto da matrícula n.º 541, Livro 2-C, do Cartório do Único Ofício de Moju e da matrícula n.º 7.374, Lv. 2-H, do Cartório de Registros de Imóveis de Acará. À época, ressaltou que o Serviço não era habilitado para proceder à confirmação de registro, por parcela certificada, no SIGEF, o que passou a ocorrer apenas em 2014. O Oficial declarou que, em razão de desmembramento,

a matrícula nº 8.946 se encontra cancelada desde 23/06/2017, restabelecendo-se a matrícula de origem, de nº 541 e referente à área pertencente exclusivamente ao Município de Moju. Novamente intimado para se manifestar (ID 2454136), o Oficial juntou o inteiro teor atualizado das matrículas nº 541 (ID 3266822) e nº 8.946 (ID 3266824), a fim de comprovar o status atribuído aos assentos na manifestação de ID 2427233. Conforme Av. 03, M. 8.946, de 23/06/2017, a matrícula nº 8.946 encontra-se cancelada e nos termos da Av. 14, M. 541, de 23/06/2017, a matrícula nº 541 encontra-se ativa. Assim, considerando que a matrícula nº 8.946 resta cancelada e a matrícula nº 541, que prevalece ativa, apresenta o georreferenciamento averbado (Av. 12, M. 541, de 26/01/2012), o assento registral está saneado. No mais, diante da inexistência de indícios de irregularidade de conduta imputável ao Oficial de Registro, exaurido o objeto do presente, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO. Dê-se ciência ao requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria, para os fins devidos. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargadora ELVINA GEMAUQUE TAVEIRA**. Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0000632-62.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

INTERESSADO: KLEBER FERREIRA DO VALE

REQUERIDO: ANANINDEUA - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, observa-se que seu objetivo é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 12/03/2025 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0812740- 35.2024.8.14.0006** foi proferida decisão (Id. 138237109) em 07/03/2025.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0000343-32.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

INTERESSADO: MÁRCIO ANDRÉ MONTEIRO ARAÚJO

REQUERIDO: BELÉM - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, observa-se que seu objetivo é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 17/03/2025 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0862846- 91.2021.8.14.0301** foi proferida decisão (Id. 137144210) em 21/02/2025.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PP: 0002349-46.2024.2.00.0814

REPRESENTANTE: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTADO: RONDON DO PARÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ - CNS 67355 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo(a) requerido(a), contendo todos os esclarecimentos necessários, compreendo que a pretensão do(a) requerente foi satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente.

À Secretaria para os devidos fins.

Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PP: 0000631-77.2025.2.00.0814

REQUERENTE: EDIENE CORREA DA SILVA

REQUERIDO: BREVES - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RCPN/TI/RI/RTD/PJ DE BREVES - CNS 66712 - TJPA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de reclamação encaminhada por Ediene C. da Silva, escrevente autorizada do Cartório Almeida, localizado no Município de Porto Grande/AP, em face do Cartório da Ilha – 1º Ofício da Comarca de Breves/PA, noticiando dificuldades no atendimento prestado pela serventia reclamada. A

requerente alega que a unidade extrajudicial em questão não atende chamadas telefônicas, não responde e-mails, nem realiza atendimentos via WhatsApp. Afirma, ainda, que não tem conseguido contato por meio dos números divulgados no CRC ou no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e que mesmo após o envio de diversas mensagens solicitando confirmação de protocolo, permanece sem resposta. Alega que tal situação tem ocasionado prejuízo às partes interessadas, as quais dependem da comunicação entre os cartórios para a efetivação de atos registrares. Regularmente instado a prestar esclarecimentos, o titular interino do Cartório da Ilha – 1º Ofício de Breves/PA, Sr. Hélyton Feitosa Pinto, apresentou resposta informando que o atendimento solicitado foi devidamente respondido por meio do sistema CRC, conforme comprovante anexado. Esclareceu, ainda, que a unidade enfrentou acúmulo excepcional de demandas em razão da recente alteração de atribuições promovida pela Lei Estadual n.º 10.538/2024, a qual resultou na ampliação da competência da serventia. Ressaltou que esforços vêm sendo empreendidos para a normalização da rotina de atendimento, com vistas a sanar os transtornos gerados. É o relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo requerido, contendo todos os esclarecimentos necessários, compreendo que a pretensão da requerente foi satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos à requerente. Belém (Pa), 17 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça

PP: 0000824-92.2025.2.00.0814

REQUERENTE: 3ª VARA CIVEL E DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MACAPA - TJAP

REQUERIDO: BARCARENA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE FURO GRANDE - ILHA DAS ONÇAS - CNS 139451 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providência formulado por pelo Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP, com fundamento no processo judicial n.º 0039821-47.2023.8.03.0001, com o objetivo de viabilizar a restauração do registro de nascimento de Maria Izabel da Costa Silva, conforme determinação judicial expressa em mandado. O Juízo requerente expediu o ofício n.º 4571886, datado de 22 de maio de 2024, requisitando à serventia extrajudicial competente o cumprimento do mandado de registro civil, no prazo de cinco dias, bem como o envio da certidão de nascimento retificada da referida parte autora, em formato físico, ao juízo solicitante. Em resposta, a titular do Cartório do Ofício Único de Barcarena, Sra. Tatiana Mizrahi Suster, encaminhou o Ofício n.º 106/2025, informando que a serventia procedeu à restauração do registro de nascimento em 21/02/2025, encaminhando a certidão ao juízo via malote digital, conforme comprovante anexo. A certidão permanece disponível para retirada física no balcão da serventia e também para emissão eletrônica via CRC-JUD, sendo que o envio por via postal depende do pagamento das respectivas custas, por não ser serviço gratuito. É o relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo requerido, contendo todos os esclarecimentos necessários, compreendo que a pretensão do(a) requerente foi satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), 17 de março de 2025. Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça.

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado - PJE- PLENÁRIO VIRTUAL**, com início no dia **27 de Março de 2025**, a partir das 14 h, com encerramento dia 03.04.2025, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem : 01 Processo : 0808133-31.2023.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador : Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) : RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO AUTOR : EDILENE ALVES DA SILVA VIDGAL

ADVOGADO : DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR : ELIOMAR CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO : DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR : ELISANGELA EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO : DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR : ELZENIR DIAS LEAL

ADVOGADO : DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR : ETHIENE CRISTINA MARTINS ALVES

ADVOGADO : DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR : EVANDRO LUIZ DE SOUSA

ADVOGADO : DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR : FRANCISCO JAMES REIS DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: JOAO BATISTA ALVES MENEZES

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: JOSIAS AGUIAR MUNIZ

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: LINDALVA GOMES LIMA

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: LUCAS DEYVISON ALVES DINIZ

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: MARIA APARECIDA SOBRAL PEQUENO

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: MARLENE BARBOSA ROCHA

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

AUTOR

: XAIANA ALVES DA SILVA VIDGAL

ADVOGADO

: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

POLO PASSIVO

REU

: ESPÓLIO DE VICENTE RODRIGUES CHAVES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 02 Processo : 0820540-35.2024.8.14.0000 : INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a)

: LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

EXCIPIENTE

: EDSON LUIZ PINTO DA SILVA

ADVOGADO

: YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471-A)

POLO PASSIVO

EXCEPTO

: RAFAEL GREHS

Ordem : 03 Processo : 0801027-23.2020.8.14.0000: RECLAMAÇÃO

Órgão Julgador : Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) : MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO FISCAL DA LEI : ROSEMIRA COELHO MOREIRA

ADVOGADO : LILIANE MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA15942-A)

POLO PASSIVO FISCAL DA LEI

: MAZILES CARVALHO DO REGO

FISCAL DA LEI : TURMA RECURSAL PERMANENTE EXCLUSIVA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem : 04 **Processo** : 0801516-21.2024.8.14.0000: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Assunto Principal

: **Liminar**

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a)

: ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AUTOR

: ANTONIO ABILIO MARQUES CORDERO

ADVOGADO

: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO

: FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

AUTOR

: SAMYA AYAN CORDERO

ADVOGADO

: FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

POLO PASSIVO

REU

: ABILIO SILVA CORDERO

ADVOGADO

: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

ADVOGADO

: THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 05 **Processo** : 0802174-45.2024.8.14.0000: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Órgão Julgador : Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) : GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO AUTOR : EDR - SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO : ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

POLO PASSIVO REU : MARIA AUXILIADORA DOS ANJOS VALADARES

REU : JOSE MARIA HOLANDA RAMOS

REU : MARIA ROSA NUNES RAMOS

Ordem

: 006

Processo

: 0015150-98.1998.8.14.0301

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Nulidade

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a)

: GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AUTOR

: ARI PANSERA

ADVOGADO

: JONAS TAVARES DIAS - (OAB PA4397-S)

POLO PASSIVO

REU

: RUY MAGNO MACEDO SANTOS

REU

: JOAO ANTONIO DE FARIAS

INTERESSADO

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 07 Processo: 0821004-59.2024.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) : RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO AUTORIDADE : JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO PASSIVO AUTORIDADE : AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Ordem: 08 Processo: 0806522-43.2023.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador : Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) : LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO AUTOR : SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA-ME

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO REU : ROGERIO PEREIRA AGUIAR

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª Turma de Direito Público**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as 09h50min, a Desembargadora Ezilda Pastana Mutran, Presidente da Turma, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo, declarou aberta a 6ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, agradeceu ao Dr Álvaro Norat, que aceitou a convocação para vir compor, facultada a palavra a Desembargadora Célia Regina deu as boas-vindas ao Dr Álvaro Norat, que também aprenderá que seu conhecimento e que ele poderá contar com a ajuda de todos, pediu palavra o Desembargador Roberto Moura lembrou que teve a sorte e honra de conviver com o Dr Álvaro Norat no TRE e deu-lhe as boas-vindas, pedindo a palavra a Desa Ezilda disse que ao Dr Álvaro que é uma grande alegria sua chegada a 1ª Turma de Direito Público e como não houvesse quem mais quisesse fazer uso da palavra, a Desembargadora Presidente deu início ao julgamento dos feitos pautados a começar pelos pedidos de sustentação oral.

Processos Julgados**Ordem 002****Processo 0811942-45.2019.8.14.0040****Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA****Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Requerente** LURDECI SILVA DOS SANTOS**Advogado** NICOLAU MURAD PRADO e outros**Requerido** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 003**Processo 0800008-12.2022.8.14.1875**

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Requerente** MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS**Advogado** ANA CELINA FONTELLES ALVES e outros**Requerido** ROSIMAR SILVA DE SOUSA**Advogado** CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 004**Processo** 0806247-42.2021.8.14.0040**Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA****Órgão julgador** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**Requerente** JAIRDEANDRO DA ROCHA COSTA**Advogado** ALINE CARNEIRO BRINGEL e outros**Requerido** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL e outros (1)**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 005**Processo** 0800682-41.2018.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**Requerente** A L L LOCACAO EIRELI - EPP e outros (1)**Advogado** EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA e outros**Requerido** SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ SDU e outros (1)**Advogado** QUITERIA SA DOS SANTOS**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROBERTO GONCALVES DE

Sustentou oralmente DR CLAUDIO CORREIA NETO.

Ordem 006**Processo** 0005474-48.2016.8.14.0026**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Requerente** MUNICIPIO DE JACUNDA**Advogado** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**Requerido** DELZUITA SANTOS SILVA e outros (1)**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminent Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 007

Processo 0818978-58.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido N. C. G. D. S. e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 008

Processo 0811817-70.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido R. M. P.

Advogado ANA CAROLINA SOUSA CAVALCANTE e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 009

Processo 0804724-38.2024.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente BANCO DO BRASIL S.A

Advogado MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Requerido JOAO SANTOS DA SILVA

Advogado CLEUDE FERREIRA PAXIUBA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 010

Processo 0861659-19.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente FATIMA NAZARE DA SILVA OLIVEIRA

Advogado MARILIA DIAS ANDRADE e outros

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, julga prejudicado o recurso de apelação e, de ofício, conhece da remessa necessária para modificar a sentença, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 011

Processo 0006288-23.2014.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MUNICIPIO DE TUCURUI

Requerido KLEICE KELLY BORGES DA SILVA

Advogado MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA

Terceiros JOSE CARLOS RANGEL e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 013

Processo 0801927-31.2020.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente BANCO DO BRASIL S.A

Advogado MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

Requerido SAMUEL ROCHA DE ALMEIDA

Advogado PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 014

Processo 0014294-71.1997.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ALCEBIADES FLAVIO DE MORAES MAROJA

Advogado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES e outros

Requerido DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Sustentou oralmente DR ÁLVARO OLIVEIRA.

Ordem 015

Processo 0800391-48.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente PROCURADORIA MUNICIPIO DE ITAITUBA e outros (1)

Requerido SONIA MARIA DOS SANTOS

Advogado JATNIEL ROCHA SANTOS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 016

Processo 0801154-88.2018.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente TIM CELULAR S.A.

Advogado ERNESTO JOHANNES TROUW e outros

Requerido MUNICIPIO DE REDENCAO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 020

Processo 0809139-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente PFM COMERCIAL LTDA.

Advogado ITALO SILVEIRA DA CUNHA

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 021

Processo 0805430-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA e outros (1)

Advogado BRENO JOSE ANTONIO GOES CRUZ e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 022

Processo 0031473-22.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Requerido JANDIRA COHEN PEREIRA

Advogado SUAMMY MONTEIRO CARNEIRO e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 023

Processo 0007567-36.2018.8.14.0083

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURR e outros (1)

Advogado GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 024

Processo 0000683-24.2011.8.14.0022

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido AGUINALDO BAHIA DE CASTRO

Advogado MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 025

Processo 0808187-78.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ALLAN JARDIM DE OLIVEIRA e outros (1)

Advogado JULIANE VIEIRA DE SOUZA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 026

Processo 0814645-63.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente WELLEN CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA

Requerido CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

Advogado DANIEL BARBOSA SANTOS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 027

Processo 0004485-10.2016.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente DIRETOR DA SEFA AGENCIA PACAJA e outros (1)

Requerido ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Ordem 028

Processo 0037614-91.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA

Advogado RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 029

Processo 0840456-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA

Advogado JARDEL GONCALVES e outros

Requerido FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA e outros (2)

Advogado GARDENIA DE CASSIA LEITE DOS SANTOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,

Sustentou oralmente DR GLAUBER BRITTES PEREIRA.

Ordem 030

Processo 0800082-93.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido RONNY CLEYTON DA SILVA GATINHO e outros (1)

Advogado SOCRATES ALEIXO SILVA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 031

Processo 0004142-70.2017.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

Requerido HELLOISA LIMA DIAS

Advogado PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 032

Processo 0800464-81.2017.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ROSILDA MALCHER DE MELO e outros (1)

Advogado DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para negar provimento ao apelo do Estado do Pará e da dar provimento ao apelo da parte autora , nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 033

Processo 0050556-58.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente VERONICA MARIA INETH OLIVEIRA

Advogado ANTONIO EPIFANIO RODRIGUES

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 034

Processo 0013181-49.2009.8.14.0079

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MARIA AUGUSTA DA CUNHA BORGES e outros (37)

Advogado TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR e outros

Requerido MUNICÍPIO DE BAGRE e outros (1)

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar parcial provimento ao apelo do município e dar provimento ao apelo dos autores e de ofício, conhece da remessa necessária para alterar a sentença, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 037

Processo 0030698-61.2001.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA e outros (25)

Advogado BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA e outros

Requerido SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM e outros (1)

Terceiros ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita as preliminares de ilegitimidade passiva do Ministério Público do Estado, carência da ação e perda parcial superveniente da ação e, no mérito, não conhece do recurso adesivo do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Rodoviários do Estado do Pará e conhece do recurso de apelação da SETRANSBEL para negar-lhe, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Processo Retirado de Julgamento a pedido da Exma Desembargadora Relatora

Ordem 012

Processo 0003327-30.2007.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ERIVALDO FRANCELINO VIANA

Advogado MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Processos Adiados para a 7ª Sessão Ordinária que realizar-se-á em 24.03.2025 a pedido da Relatora e em razão da Ausência justificada da Exma Desembargadora Rosileide Cunha

Ordem 001

Processo 0804140-43.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA

Advogado ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Ordem 017

Processo 0812242-68.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente PEDRO PAULO SOARES ROSA

Advogado ISABELA SANTANA DA SILVA e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Ordem 018

Processo 0011031-35.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido GM GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CHEVROLET

Advogado MARCELO PELEGRINI BARBOSA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 019

Processo 0832659-42.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARA e outros (1)

Requerido ELIAS FARIAS DE SOUZA

Advogado DAVID AGUIAR e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 035

Processo 0811170-87.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente FRANCIRENE PINHEIRO DA SILVA

Advogado FABRICIO BACELAR MARINHO e outros

Requerido ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 036

Processo 0006129-59.2019.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MARIA DA CONCEICAO LOBATO RODRIGUES e outros (5)

Advogado WELLINGTON FARIAS MACHADO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 038

Processo 0010058-67.2016.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ELZA GOMES MENDES e outros (2)

Advogado OZEIAS JUVENCIO DOS SANTOS

Requerido VALDIR JOAO SIMON e outros (3)

Advogado SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Ordem 039

Processo 0804607-52.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente S. N. D. E. D. D. C. E D. L.

Advogado OCTAVIO DA VEIGA ALVES e outros

Requerido Secretário da Secretaria de Arrecadação e Tributos - SEMAT e outros (1)

Terceiros ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 13h46min, sendo julgados 30(trinta) processos, 08 (oito) adiados e 01 (um) retirado, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente ata, que subscrevi.

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRª. DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E ALEX PINHEIRO CENTENO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA. SESSÃO INICIADA ÀS 09H30MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2025, ÀS 09H30MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA LUANA SANTALICES EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E O DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES EM RAZÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL. OS DESEMBARGADORES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARABENIZARAM A DESEMBARGADORA GLEIDE MOURA PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 10H.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0820763-60.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL
ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO
ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES
POLO ATIVO
APELANTE N. V. D. V.
ADVOGADO ISABELA FRANCEZ SASSIM - (OAB PA28502-A)
ADVOGADO ALESSA SALGADO MARTINS - (OAB PA30831-A)
ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)
ADVOGADO SAULO MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA - (OAB PA26109-A)
POLO PASSIVO
APELADO L. T. P. D. C. C.
ADVOGADO MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)
DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

ORDEM 002
PROCESSO 0800680-48.2022.8.14.0055
CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL
ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES
POLO ATIVO
APELANTE JOSE VENANCIO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)
POLO PASSIVO
APELADO BANCO FICSA S/A.
ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)
OUTROS INTERESSADOS
AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

ORDEM 003
PROCESSO 0812358-78.2021.8.14.0028
CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL
ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT
RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT
POLO ATIVO
APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DA SILVA
ADVOGADO KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)
POLO PASSIVO
APELADO BANCO FICSA S/A.
ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)
TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, AMILCAR ROBERTO BEZERRA
GUIMARÃES E ALEX PINHEIRO CENTENO.
DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA
PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

Processo: 0800367-05.2025.8.14.0501; **Autor:** Isaias Medeiros de Oliveira. **ADVOGADOS:** ISAQUE DA CONCEICAO FERREIRA - OAB PA 30388-A; SAVIO LEAO PEREIRA - OAB PA9147-E **Réu:** Banco Safra S/A. **INTIMAÇÃO. Vistos etc.,** Trata-se de pedido de tutela provisória de urgência formulado por Isaias Medeiros de Oliveira em face de Banco Safra S/A, visando à suspensão das cobranças abusivas e à exclusão do nome do autor dos registros de inadimplentes (SPC, Banco Central e Serasa). **I - Dos Fatos** O autor celebrou contratos de cartão de crédito e empréstimo pessoal com o réu, alegando que os valores cobrados são abusivos, com taxas de juros superiores à média do mercado e acréscimos moratórios indevidos. Busca a revisão judicial dos contratos para afastar as cláusulas abusivas e ilegais. **II - Dos Fundamentos Jurídicos** A relação entre o autor e o réu é de natureza consumerista, sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Contratos com cláusulas abusivas podem ser revisados judicialmente para assegurar a boa-fé e a equidade. A taxa de juros aplicada pelo réu é muito superior à taxa básica de juros da economia brasileira, estabelecida pelo Banco Central. **III - Da Tutela Provisória de Urgência** O Código de Processo Civil autoriza o juiz a conceder a tutela de urgência quando presentes a "probabilidade do direito" e o "perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo" (art. 300 da Lei 13.105/2015). No presente caso, estão presentes os requisitos para a concessão da tutela requerida, existindo verossimilhança das alegações da parte autora, demonstrada através do comprovante de extrato do SERASA EXPERIAN. **IV - Da Decisão** Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência, determinando que o Banco Safra S/A: a) Suspenda a cobrança dos valores de R\$ 10.780,21 (dez mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos) e R\$ 33.989,82 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mencionados na inicial; b) Exclua o nome do autor dos registros de inadimplentes (SPC, Banco Central e Serasa), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada a 40 quarenta salários-mínimos, em caso de descumprimento, valores que serão revertidos em favor do autor. Intime-se o réu para cumprimento imediato desta decisão. Cite-se / Intimem-se para comparecimento à audiência já designada no PJE. Ilha de Mosqueiro, Belém/Pa, 13 de março de 2025. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato procedo a INTIMAÇÃO da parte AUTOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, no endereço acima indicado, para tomar ciência de todo o teor da decisão proferida em 13/03/2025, que concedeu o pedido de tutela antecipada. ATENÇÃO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 03/07/2025 11:20 NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO(A) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. LOCAL: Rua Quinze de Novembro, 23, Vila (Mosqueiro), BELÉM - PA - CEP: 66910-000. Mosqueiro/BELÉM-PA, 18 de março de 2025. MARIA DO SOCORRO LIRA. Servidor(a). (documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06). DE ORDEM DO(A) MM^{o(a)}. JUIZ(A) DE DIREITO**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE

MOSQUEIRO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Cível nº0866291-15.2024.8.14.0301

Sob ordens da Exma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Estado do Pará na forma da Lei, etc...

Pelo presente, estão Vossas Senhorias **INTIMADAS**, através de seus Advogados, a comparecerem em **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 03 de Junho de 2025, às 08:40 horas.**

RECLAMANTE: **DARCY BITENCOURT PAMPLONA**

Advogado: Dr. GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA – OAB/PA. nº28882-A

RECLAMADA: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS - CNPJ: 05.437.257/0001-29

Advogado: Dr. ELOI CONTINI – OAB/RS. nº35912

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento à audiências importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte promovida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se proceder à audiência de instrução e julgamento em dia posterior. O promovido deverá oferecer contestação até audiência de instrução e julgamento, sendo obrigatória, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos, a presença de advogado. Em se tratando de pessoa jurídica, o preposto deverá apresentar no ato da audiência respectiva a carta de preposição, sob pena de revelia.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), cujo endereço na web é <http://pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam>. Para ter acesso ao Sistema PJE os advogados deverão possuir driver de dispositivo criptográfico obtido junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e cadastro no Sistema PJE é feito automaticamente no primeiro acesso. Os documentos (provas, procurações, cartas de preposição, contestações) podem ser inseridos no sistema em arquivos em formato de PDF (máximo 3MB cada), vídeo em formato mp4 (máximo 10MB cada), imagens no formato PNG (no máximo 3MB cada) e áudio no formato OGV (no máximo 5MB cada).

OBSERVAÇÃO II: Caso as partes tenham interesse na realização de audiência virtual, deverão peticionar nos autos virtuais, informando e-mail e contato telefônico para o envio do link.

Mosqueiro-PA., 18 de Março de 2025.

CHRISTIAN MALTEZ

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro

Rua XV de Novembro, 23, Vila, Mosqueiro-PA

Telefone/whatsapp: (91)98010-1303

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Cível nº 0873337-55.2024.8.14.0301

Sob ordens da Exma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Estado do Pará na forma da Lei, etc...

Pelo presente, estão Vossas Senhorias **INTIMADAS**, através de seus Advogados, a comparecerem em **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada para o dia **03 de Junho de 2025, às 09:20 horas**.

RECLAMANTE: **ESLEY RUAN SILVA COSTA**

Advogado: Dr. GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA – OAB/PA. nº28882-A

RECLAMADA: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS - CNPJ: 05.437.257/0001-29

Advogado: Dr. MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES – OAB/RN. nº5553

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento à audiências importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte promovida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se proceder à audiência de instrução e julgamento em dia posterior. O promovido deverá oferecer contestação até audiência de instrução e julgamento, sendo obrigatória, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos, a presença de advogado. Em se tratando de pessoa jurídica, o preposto deverá apresentar no ato da audiência respectiva a carta de preposição, sob pena de revelia.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), cujo endereço na web é <http://pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam>. Para ter acesso ao Sistema PJE os advogados deverão possuir driver de dispositivo criptográfico obtido junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e cadastro no Sistema PJE é feito automaticamente no primeiro acesso. Os documentos (provas, procurações, cartas de preposição, contestações) podem ser inseridos no sistema em arquivos em formato de PDF (máximo 3MB cada), vídeo em formato mp4 (máximo 10MB cada), imagens no formato PNG (no máximo 3MB cada) e áudio no formato OGV (no máximo 5MB cada).

OBSERVAÇÃO II: Caso as partes tenham interesse na realização de audiência virtual, deverão peticionar nos autos virtuais, informando e-mail e contato telefônico para o envio do link.

Mosqueiro-PA., 18 de Março de 2025.

CHRISTIAN MALTEZ

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro

Rua XV de Novembro, 23, Vila, Mosqueiro-PA

Telefone/whatsapp: (91)98010-1303

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº: 0801695-04.2024.8.14.0501. Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível. Autor: Sidney Roger de Lacerda Salazar - Advogado: Dr. Ygor Cardoso Salazar – OAB/PA. nº34813. Réu: Sans Richard de Lacerda Salazar. SENTENÇA. Vistos etc. Trata-se de ação de arbitramento de aluguel, indenização por perdas e danos, cobrança de cota percentual de herança, cumulada com tutela de urgência proposta por Sidney Roger de Lacerda Salazar contra Sans Richard de Lacerda Salazar, visando o recebimento de valores referentes a aluguéis de imóveis de herança, bem como sua cota desta herança. Inicialmente, verifica-se que a matéria tratada na presente ação envolve questões de herança, as quais são de competência das varas cíveis comuns, conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 9.099/95, que estabelece a competência dos Juizados Especiais Cíveis para causas de menor complexidade. Dessa forma, considerando que a presente ação visa o recebimento de valores decorrentes de herança, matéria que não se enquadra na competência dos Juizados Especiais Cíveis. Isso por que a presente visa o arbitramento e cobrança de aluguéis em favor de herdeiro que não possui a posse direta do bem deixado pelo de cujus. Considerando a ausência de inventário ou partilha dos bens deixados, é certo que, apesar da transmissão imediata do domínio e da posse da herança aos herdeiros (CC, art. 1.784), a transferência da propriedade do bem e das cotas de herança de cada herdeiro depende da realização da partilha. Com efeito, enquanto não houver formalização da partilha, a propriedade do imóvel permanece com o espólio do de cujus. O reconhecimento do direito de copropriedade de herdeiro e o arbitramento de aluguéis em favor de herdeiro que não têm a posse direta do bem, são questões de fato e de direito diretamente vinculadas à sucessão. Portanto, em conformidade com o art. 612 do CPC, é necessário reconhecer que o juízo competente para examinar o objeto da demanda é o mesmo do inventário. Dado que as varas de família têm competência exclusiva para examinar questões relacionadas à partilha de bens, o presente deve ser extinto por reconhecimento da incompetência dos Juizados Especiais Cíveis para julgar a demanda, resultando na extinção do feito sem resolução de mérito (Lei n. 9.099/95, art. 51, II). Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 51, II, da Lei nº9.099/95. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado, archive-se. Ilha de Mosqueiro, Belém (PA), 18 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0801695-04.2024.8.14.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013).** Mosqueiro-PA., 19/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº: 0801817-17.2024.8.14.0501. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154). [Duplicata]. EXEQUENTE: MARIO BERNECOLI VESTUARIO E CALCADOS LTDA – Advogada: Dra. BRUNA CARLA MELIN – OAB/SP. nº424314. DEXECUTADO: W DA SILVA GOMES – Advogada: Dra. SUSANA AZEVEDO SILVA – OAB/PA. nº14636. Pedido de Homologação de Acordo. SENTENÇA. Vistos, etc. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de pedido de Homologação de Acordo realizado entre as partes MARIO BERNECOLI VESTUARIO E CALCADOS LTDA e W DA SILVA GOMES. Versando o acordo sobre direito transacionáveis e não havendo qualquer arbitrariedade ou abuso nos termos da convenção, é medida de direito prestigiar a composição amigável de interesses e a autonomia pessoal das partes. Ante o exposto, HOMOLOGO por SENTENÇA, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado por MARIO BERNECOLI VESTUARIO E CALCADOS LTDA e W DA SILVA GOMES na movimentação ID-PJE nº138702162, o qual se regerá pela cláusulas e condições nele constantes, resolvendo o mérito, nos moldes do art. 487, III, b, do CPC. Sem custas. P.R.I.C. Mosqueiro, Belém-PA, 18 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. Juíza de Direito Titular da Vara dos Juizados Especiais de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de suas Advogadas, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0801817-17.2024.8.14.0501. Mosqueiro-PA., 19/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 12ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 14 de abril de 2025 (segunda-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0815851-23.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO BERNARDO MOTA SANTANA

ADVOGADO

: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA KOHUT DE SOUZA - (OAB PA30345-A)

ADVOGADO

: KARINA RAYANI SILVA DOS SANTOS - (OAB PA36751-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 002

Processo

: 0801342-24.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA****ADVOGADO****: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 003****Processo****: 0003115-78.2013.8.14.0302****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: JOAO VERIDIANO PIMENTEL RODRIGUES****RECORRIDO****: JOAO VERIANO PIMENTEL RODRIGUES****Ordem****: 004****Processo****: 0004936-54.2019.8.14.0061**

Classe Judicial**: APELAÇÃO CRIMINAL****Assunto Principal****: Posse de Drogas para Consumo Pessoal****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DECIMA QUINTA SECCIONAL URBANA DE POLICIA CIVIL DE TUCURUI

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: RAIMUNDO MARANHÃO CAMPELO

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 005

Processo

: 0009603-96.2020.8.14.0401

Classe Judicial**: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****Assunto Principal****: Simples****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE/RECORRIDO**

: ELIANA VIEIRA PINTO DA SILVA

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO/RECORRENTE**

: SANDRO ALEMAO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0800136-25.2021.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL DIAS DA CONCEICAO

ADVOGADO

: IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)

ADVOGADO

: ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

Ordem

: 007

Processo

: 0800155-24.2022.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDERINA GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 008

Processo

: 0800163-16.2021.8.14.0043

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TIAGO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO

: SANDRA ARAUJO DOS SANTOS - (OAB PA26984-A)

RECORRENTE

: LUCAS DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO

: SANDRA ARAUJO DOS SANTOS - (OAB PA26984-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IGOR IKETANI PAES

ADVOGADO

: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

Ordem

: 009

Processo

: 0800192-40.2022.8.14.0105

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARAES

ADVOGADO

: MATHEUS GUILHERME PEREYRA - (OAB SP343043-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800255-84.2021.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JACILEIA HELENA DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO

: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: CAIO VIANNA LIMA MARINHO - (OAB PA27184-A)

RECORRENTE

: JACILENE HELENA DE SOUZA

ADVOGADO

: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: CAIO VIANNA LIMA MARINHO - (OAB PA27184-A)

RECORRENTE

: JACIRLEY HELENA DE SOUZA

ADVOGADO

: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: CAIO VIANNA LIMA MARINHO - (OAB PA27184-A)

RECORRENTE

: JAILSON HELENA DE SOUZA

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: CAIO VIANNA LIMA MARINHO - (OAB PA27184-A)

ADVOGADO

: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

RECORRENTE

: RITA DE KASSIA HELENA DE SOUZA

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: CAIO VIANNA LIMA MARINHO - (OAB PA27184-A)

ADVOGADO

: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

POLO PASSIVO

Ordem

: 011

Processo

: 0800599-40.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ANGELICA DA SILVA ROCHA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800633-64.2022.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARINETE APARECIDA ALVES PIRES

ADVOGADO

: RENAN FREITAS SANTOS - (OAB PA20432-A)

ADVOGADO

: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800904-21.2023.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSE ALVES DE FREITAS

ADVOGADO

: GUSTAVO YURI BRAGA ALVES - (OAB PA29865-A)

ADVOGADO

: MATTEUS YAGO BRAGA ALVES - (OAB PA35882-A)

Ordem

: 014

Processo

: 0800944-47.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO

: RENATA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA PACHECO - (OAB PA22176-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 015

Processo

: 0800980-56.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Seguro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JESSICA RIBEIRO FIGUEIREDO SANTOS****ADVOGADO****: ALINI PATRICIA ALVES DE MELO - (OAB BA41683-A)****ADVOGADO****: FERNANDA NASCIMENTO LEAL - (OAB BA63981-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: GENERALI BRASIL SEGUROS S A****ADVOGADO****: BRUNO LEITE DE ALMEIDA - (OAB RJ95935-A)****ADVOGADO****: HELVIO SANTOS SANTANA - (OAB SE8318-A)****ADVOGADO****: SYLVIE BOECHAT - (OAB SP151271)****Ordem****: 016****Processo****: 0801190-19.2022.8.14.0069****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES****Relator(a)****: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CAMPOS**

ADVOGADO

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

Ordem

: 017

Processo

: 0801239-17.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HELENO CARVALHO MARTINS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 018

Processo

: 0802184-87.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIZIA SIQUEIRA SANCHES

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 019

Processo

: 0801344-91.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 020

Processo

: 0003489-97.2018.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: F.P.PEREIRA

ADVOGADO

: LEONARDO MINOTTO LUIZE - (OAB PA12712-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0005569-34.2019.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCOS SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ISL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

ADVOGADO

: LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS - (OAB MG160508-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0800005-74.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IRANI DIAS MOURA NEGRI

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 023

Processo

: 0800027-35.2020.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAMERSON PEREIRA CORDEIRO LIRA

ADVOGADO

: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GEANE MICHELE SOUZA DA COSTA

Ordem

: 024

Processo

: 0800033-76.2022.8.14.0112

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ZENAIDE ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO

: RODOLFO SILVA E SILVA - (OAB PA29024-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 025

Processo

: 0800083-37.2020.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO SILVA PEREIRA

ADVOGADO

: CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA - (OAB PA22501-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 026

Processo

: 0800221-27.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAENE COLARES DA CONCEICAO

ADVOGADO

: ANDRE FELIPE DOS SANTOS COSTA - (OAB PA30509-A)

ADVOGADO

: ANA PRISCILA PINTO CORREA - (OAB PA29439-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CBSS S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 027

Processo

: 0800317-41.2018.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDILEIA DE SOUSA RAMOS

ADVOGADO

: ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO

: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0800636-92.2021.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSA MARIA SILVA DO CARMO

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO

: IVO LOURENCO DA SILVA OLIVEIRA - (OAB GO35506-A)

ADVOGADO

: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA - (OAB DF36484-A)

ADVOGADO

: EVANDRO JOSE MORELLO - (OAB DF59957-S)

ADVOGADO

: ANTONIO RICARDO FARANI DE CAMPOS MATOS - (OAB DF37347-A)

ADVOGADO

: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0800731-44.2020.8.14.0018

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEOCLECIO DELFINO DE LIMA

ADVOGADO

: CARLOS ALBERTO SILVA VASCONCELOS - (OAB PA5021-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO DAS CHAGAS DA LUZ

ADVOGADO

: LARISSA DEOLINDO APOLINARIO - (OAB SC57958-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0801193-42.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARLINDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0801350-98.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 032

Processo

: 0801514-77.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VICTOR ROBERTO GOMES DA CUNHA

ADVOGADO

: ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA - (OAB PA14298-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

ADVOGADO

: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

ADVOGADO

: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

RECORRIDO

: RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

ADVOGADO

: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

ADVOGADO

: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0801718-49.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONARDO SILVA SANTOS

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 034

Processo

: 0802256-36.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSANA DE SOUSA SERAFIM

ADVOGADO

: IGOR CORREA WEIS - (OAB PA16504-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LONDRES INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem

: 035

Processo

: 0802398-29.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de medicamentos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOICIANE COELHO DE SOUSA

ADVOGADO

: BENEDITA PEREIRA COSTA - (OAB PA11225-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: MEIRY TOZZO FOLETTTO - (OAB PA21066-A)

ADVOGADO

: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

PROCURADORIA

: UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem

: 036

Processo

: 0802635-63.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARLI FRANCISCA LARANJEIRA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0803378-31.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WANDERSON BARBOSA BUENO

ADVOGADO

: TALES LINCON MENDES MACHADO - (OAB PA32345)

Ordem

: 038

Processo

: 0803465-15.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO SERGIO MORAES

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem

: 039

Processo

: 0803634-71.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIANNA VULCAO NEVES

ADVOGADO

: SUZI GAIA FARIAS - (OAB PA21312-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

Ordem

: 040

Processo

: 0804472-92.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MOZELES JOSE GONCALVES JUNIOR

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PATRICK MARINHO DA SILVA

RECORRIDO

: VIVIANI VIEIRA DOS SANTOS

Ordem

: 041

Processo

: 0804558-60.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDINIUZA FERREIRA DE SOUZA MOTA

ADVOGADO

: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO

: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0805415-09.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAVID FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO

: JOAO VICTOR MORAES FELIX BATISTA - (OAB PA26529-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JACKSUELEN CIRQUEIRA SETH

ADVOGADO

: PABLA DA SILVA PAULA - (OAB MA13778-A)

Ordem

: 043

Processo

: 0805473-08.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DURVALINA SARMENTO REBELO

ADVOGADO

: CECILIA DA SILVA PEREIRA - (OAB AM14743-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 044

Processo

: 0806036-96.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO TAVARES DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO

: KARINA PAULA DE SOUSA AIRES - (OAB PA15130-A)

RECORRENTE

: PEROLA MARTINS DA CRUZ

ADVOGADO

: KARINA PAULA DE SOUSA AIRES - (OAB PA15130-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 045

Processo

: 0807483-30.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANESSA SARAIVA DOS SANTOS ROQUE

ADVOGADO

: GILMARA EBONI DE SOUSA CABRAL - (OAB PA24679-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 046

Processo

: 0809206-93.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEYVSON PAMPLONA DA SILVA

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JULIANNA ROSAS LAGO - (OAB PA32067-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0811073-78.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SUZIDARLEY FIGUEIRA LANZUOLO DE PAULA

ADVOGADO

: LARISSA DA FROTA ANDRADE - (OAB PA27026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 048

Processo

: 0816434-41.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA LEITE MATOS

ADVOGADO

: JULIANA LEITE MATOS - (OAB PA36308-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 049

Processo

: 0817771-63.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE ARARI

ADVOGADO

: BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO

: ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JULIO CESAR DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO

: DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0801550-80.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA LUCIA CONCEICAO SILVA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 051

Processo

: 0801697-06.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEIDE ANGRA RODRIGUES RUFINO

ADVOGADO

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 052

Processo

: 0801763-74.2021.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEISILENE CARDOSO SARRAF

ADVOGADO

: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA - (OAB PA3764-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 053

Processo

: 0801947-32.2021.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO EDIVALDO DE LIMA SOARES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

ADVOGADO

: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 054

Processo

: 0802181-87.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINA LUCIA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO

: ALDO CESAR SILVA DIAS - (OAB PA11396-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLEONEIDE SILVA

Ordem

: 055

Processo

: 0802439-93.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZA DE JESUS DOS SANTOS VIDAL

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 056

Processo

: 0803138-20.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO BAIA PORTILHO

ADVOGADO

: NADIA FERNANDA ADRIANO DA SILVA - (OAB PA29561-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 057

Processo

: 0804596-14.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZABELLA CAROLINA COSTA SILVA

ADVOGADO

: JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO - (OAB PA3451-A)

ADVOGADO

: LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

ADVOGADO

: CAMILA DE PAULA RANGEL CANTO - (OAB PA21377-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO

: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

RECORRIDO

: FONSECA REPRESENTACAO COMERCIO & SERVICOS LTDA

Ordem

: 058

Processo

: 0805478-98.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANGELA MARIA NEVES HOYOS

ADVOGADO

: ALINE NEVES HOYOS - (OAB PA15712-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 059

Processo

: 0805638-94.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA AUGUSTA DE SOUSA

ADVOGADO

: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 060

Processo

: 0818585-14.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILMAR DA PAZ JORGE

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HELIANE GUIMARAES - (OAB MG85816-A)

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 061

Processo

: 0828923-74.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Planos de Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZABEL CRISTINA ATAIDE DA SILVA DE MOURA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO

: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0841488-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DANIEL VALE BARROS

ADVOGADO

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0852523-61.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAY FRAN MEDEIROS PIRES

ADVOGADO

: MARCELLE MENDES MANCUSO - (OAB SP423984-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 064

Processo

: 0854897-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS

ADVOGADO

: LUANA MESCOUTO SALHEB - (OAB PA23542-A)

ADVOGADO

: LAYANE FARIAS DE CASTRO VIEIRA - (OAB PA27804-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LS PUBLICACOES EIRELI

ADVOGADO

: CRISTIANE LAMUNIER ALEXANDRE MONGELLI - (OAB SP152191-A)

ADVOGADO

: BRUNO BERNARDES FRANK DE FREITAS - (OAB SP366670-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0867582-26.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CAMILA PONTES CARVALHO

ADVOGADO

: MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: E.T.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0876433-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO OTAVIO VALENTE SANCHES

ADVOGADO

: WENDELL DOS REMEDIOS SOUZA - (OAB PA19185-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 067

Processo

: 0829858-22.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OLENILSON CUNHA NASCIMENTO

ADVOGADO

: MAYCO MICHEL DA SILVA COELHO - (OAB PA22414-A)

ADVOGADO

: LUCAS DA CONCEICAO SANTOS - (OAB PA27620-A)

ADVOGADO

: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO

: CAMILA AQUINO LEAL - (OAB RJ247518-A)

ADVOGADO

: ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA - (OAB PA18150-A)

ADVOGADO

: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 068

Processo

: 0832116-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TAYNARA SOARES DO NASCIMENTO SALES

ADVOGADO

: OSCAR BERWANGER BOHRER - (OAB RS79582-A)

ADVOGADO

: PEDRO BOHRER AMARAL - (OAB RS74896-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA

ADVOGADO

: GUILHERME KASCHNY BASTIAN - (OAB SP266795-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0850352-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THIAGO RODRIGUES BESSA

RECORRENTE

: VALCIARA PALHETA DA SILVA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VANIVALDA ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381-A)

ADVOGADO

: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238-A)

ADVOGADO

: ALBERTO LOPES MAIA NETO - (OAB PA24565-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0859487-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GUILHERME MERGULHAO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO

: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA19720-A)

ADVOGADO

: KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO - (OAB PA30180-A)

RECORRENTE

: ROBERTA DI PAULA BRASIL DE ARAUJO

ADVOGADO

: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA19720-A)

ADVOGADO

: KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO - (OAB PA30180-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FERNANDO LUCAS DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO

: JOSE MARCIAL DE BRITO PINON - (OAB PA7476-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA HELENA SILVA BARBOSA SIQUEIRA - (OAB PA36902-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0000778-84.2007.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZZO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

Ordem

: 072

Processo

: 0000783-50.2004.8.14.0304

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO

: RAISSA DA SILVA MELLO - (OAB PA27453-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 073

Processo

: 0004937-94.2016.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO TOLENTINO BATISTA

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 074

Processo

: 0005211-44.2020.8.14.0133

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Leve

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: WAGNER BRAZ SARDINHA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: EVANDRO GARCIA DA COSTA

Ordem

: 075

Processo

: 0007216-88.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE TARGINO DA COSTA

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem

: 076

Processo

: 0007775-64.2013.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROGERIO REGO MIRANDA

ADVOGADO

: RENATO LOPES BARBOSA - (OAB PA27651-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONSTRUFOX - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO

: PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO

: KELLI RANGEL VILELA - (OAB PA5110-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

RECORRIDO

: DIRECIONAL SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS - (OAB MG115235-A)

ADVOGADO

: HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)

Ordem

: 077

Processo

: 0009537-19.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSA BARROS SILVA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem

: 078

Processo

: 0009916-47.2017.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES - (OAB PA6850-A)

ADVOGADO

: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CAPIXABA MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

ADVOGADO

: LESLIE HOFFMANN RODRIGUES - (OAB PA18789-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA JORDAO - (OAB PR66517-S)

Ordem

: 079

Processo

: 0800047-11.2019.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROBERTO DA SILVA FONTE

ADVOGADO

: SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0800064-83.2024.8.14.0029

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

APELANTE

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO

APELADO

: LUCAS QUINTANILHA FURLAN

ADVOGADO

: ADRIANO DA SILVA SANTOS FILHO - (OAB PA37987-A)

ADVOGADO

: MARCIA TUZZOLO QUINTANILHA FURLAN - (OAB SP481470-A)

Ordem

: 081

Processo

: 0800067-80.2020.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINA RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

RECORRENTE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO

: REGINA RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0800068-21.2018.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: REGINA DO SOCORRO LIMA MORAES

ADVOGADO

: SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

Ordem

: 083

Processo

: 0800159-92.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO

: LUCIANO LOPES MAUES - (OAB PA19580-A)

RECORRENTE

: MARIA DE LOURDES PIRES DAMASCENO

ADVOGADO

: TATIELE DA SILVA DE SOUSA - (OAB PA23531-A)

ADVOGADO

: DANIEL FELIPE GAIA DANIN - (OAB PA27032-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0800203-91.2022.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE ALEXANDRE MATOS TEIXEIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Ordem

: 085

Processo

: 0800236-23.2018.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NANETE CORREA FARIAS

ADVOGADO

: SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0800282-51.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUCINEIDE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO

: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0800302-47.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DOMINGOS LUIZ FELIPE MARQUES

ADVOGADO

: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0800304-36.2020.8.14.0054

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 089

Processo

: 0800348-65.2021.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

APELANTE

: OLIVIA DE FARIAS LOPES

ADVOGADO

: MIZAEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO

APELADO

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 090

Processo

: 0800358-48.2020.8.14.0071

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZA PEREIRA

ADVOGADO

: CARLOS ISAQUE DA SILVA - (OAB PA24434-A)

ADVOGADO

: OLEGARIO JOSE DA SILVA NETO - (OAB PA25818-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0800406-40.2024.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO AO SERVIDOR PUBLICO

ADVOGADO

: FELIPE SIMIM COLLARES - (OAB MG112981-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROSA DE FATIMA FARIAS MESCOUTO

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 092

Processo

: 0800407-62.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAIRA CILENE PEREIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 093

Processo

: 0800463-08.2016.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVETE DO ROSARIO VALENTE DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: MONICA DE FREITAS - (OAB SP98381-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 094

Processo

: 0800556-31.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FILEMON DIONISIO FILHO - (OAB PA18612-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ADVOGADO

: DIOGO RODRIGO DE SOUSA - (OAB PA19152-A)

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 095

Processo

: 0800600-88.2019.8.14.0023

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANGELISTA JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO

: DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO

: VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

ADVOGADO

: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 096

Processo

: 0800602-60.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**JUIZO RECORRENTE**

: RAIMUNDA LUCAS DAS GRACAS

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 097

Processo

: 0800623-79.2024.8.14.0501

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALICE CORDEIRO DA ROCHA

ADVOGADO

: SUSANA AZEVEDO SILVA - (OAB PA14636-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOMES E SOUSA LTDA

ADVOGADO

: MARCELO SEABRA DOS REIS ESTEVES - (OAB PA21997-A)

ADVOGADO

: PEDRO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA21325-A)

ADVOGADO

: RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA - (OAB PA23889-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0800642-26.2022.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO

: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0065050-47.2015.8.14.9001

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCO AURELIO BARBOSA DE LIMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 100

Processo

: 0800564-32.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ALICE CLAUDINO DOS SANTOS

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0800699-57.2021.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA ALMEIDA DE LIMA

ADVOGADO

: SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

Ordem

: 102

Processo

: 0800703-41.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIPE ESTUMANO

ADVOGADO

: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 103

Processo

: 0800741-53.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DOMINGOS DE SOUZA

ADVOGADO

: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 104

Processo

: 0800749-50.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despejo por Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

RECORRENTE

: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANA NISHINO - (OAB SP513988-A)

RECORRENTE

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

RECORRENTE

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDA NUNES LIMA

ADVOGADO

: SAMARA DE ARAGAO MEIRA - (OAB PA30065-A)

Ordem

: 105

Processo

: 0800767-94.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOELMA RIBEIRO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 106

Processo

: 0800834-23.2022.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARGEMIRO JOSE BENTES DINIZ

ADVOGADO

: MATHEUS HARADA DE ALMEIDA - (OAB PA26606-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SALOMÃO RIBEIRO MARINHO

ADVOGADO

: MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0800900-07.2020.8.14.0123

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 108

Processo

: 0801003-03.2022.8.14.0104

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEUZA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 109

Processo

: 0801013-90.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SONIA MARIA ESTUMANO CALDAS

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0801052-88.2018.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL DE JESUS PANTOJA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MULTIMARCAS CONSÓRCIOS

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0801321-05.2022.8.14.0033

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO TEIXEIRA PONTES

ADVOGADO

: JOELMA AMARAL PONTES NUNES - (OAB PA32788-A)

ADVOGADO

: JOSE MARIA MAGNO NUNES JUNIOR - (OAB PA32630-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0801376-41.2021.8.14.0501

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Requerimento de Reintegração de Posse

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA CLOTILDES PANTOJA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: PAMELA CRISTINA DE SOUZA ALVES - (OAB PA29244-A)

ADVOGADO

: PEROLA REGINA MARQUES DE SOUSA - (OAB PA23715-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAULO VICTOR MARQUES MORAES REIS

ADVOGADO

: ROSENDO BARBOSA LIMA NETO - (OAB PA16939-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0801932-52.2021.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 114

Processo

: 0802083-03.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JANDIRA MARCHIORETTO POZZER

ADVOGADO

: BARBARA DA SILVA RONI LEAL - (OAB PA21888-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LEILA CORINGA

ADVOGADO

: IGOR GONCALVES BARROS - (OAB PA17269-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0802422-48.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DOMINGAS RODRIGUES GAIA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0802423-77.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Desacato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ADVOGADO

: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: ANTONIO CARLOS DA LUZ SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MARIA VALDILENE SILVA SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO

: JOSE SANDRO SILVA DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 117

Processo

: 0802585-29.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDREZZA KYARELLE BEZERRA DE MOURA

ADVOGADO

: EDERSON BARROS DIAS - (OAB PA15531-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 118

Processo

: 0803115-52.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**APELANTE**

: SUELI CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO

: FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO**APELADO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 119

Processo

: 0803730-65.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CREUZA JORGE RODRIGUES

ADVOGADO

: TALLYSON MATHEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - (OAB PA34509-A)

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0804908-94.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALCELINO COUTINHO AGUIAR

ADVOGADO

: YAGO CARRENHO LIMA - (OAB PA27199-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDA DO SOCORRO PAIVA DE ALENCAR

Ordem

: 121

Processo

: 0807747-41.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDMILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (OAB AM13048-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0808749-90.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZA PRESTES SILVA

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

PROCURADORIA

: LOJAS AMERICANAS S/A

Ordem

: 123

Processo

: 0810729-21.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Plano de Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAIS MOTA DE BRITO DA FONSECA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0812633-04.2023.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal**: Resistência****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA****Relator(a)****: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA****POLO ATIVO****APELANTE/APELADO****: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA MARAMBAIA (COM PROCURADORIA)****POLO PASSIVO****APELANTE/APELADO****: VALGEAN DA CONCEICAO RODRIGUES****ADVOGADO****: DENNIS HENRIQUE REIS CHAVES - (OAB PA24351-A)****OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO****: KATIA COSTA DA SILVA****Ordem****: 125****Processo****: 0812822-54.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA****Relator(a)****: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ELEN DA SILVA PEREIRA****ADVOGADO****: ARILSON MIGUEL BACELAR DA COSTA - (OAB PA32598-E)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: FRANCINEI MENDONCA DA COSTA****ADVOGADO****: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)****RECORRIDO****: JUAREZ ALVES CRUZ****Ordem**

: 126

Processo

: 0849169-57.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCELO CARLOS DA CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO

: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO

: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO

: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

RECORRENTE

: ADRIANA MACEDO SANTOS

ADVOGADO

: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO

: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SD AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

RECORRIDO

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0851804-40.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ANTONIA ARAUJO CARDOSO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RICARDO PATRESE VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: DIEGO FAGNER DA COSTA CHAVES - (OAB PA28352-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0855963-31.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JENIFFER FERREIRA SODRE

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 129

Processo

: 0894400-10.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Overbooking

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERICKA EVELYN NEVES DUARTE

ADVOGADO

: ANA AUGUSTA NACIFF NEVES DUARTE - (OAB PA16931-A)

RECORRENTE

: ANA REGINA CHALFOUN DE MACEDO

ADVOGADO

: ANA AUGUSTA NACIFF NEVES DUARTE - (OAB PA16931-A)

RECORRENTE

: CONCEICAO DE MARIA LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO

: ANA AUGUSTA NACIFF NEVES DUARTE - (OAB PA16931-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LATAM AIRLINES GROUP S/A

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: LATAM AIRLINES GROUP S/A

Ordem

: 130

Processo

: 0899128-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCUS VINICIUS DE MESQUITA PEIXOTO

ADVOGADO

: TAMIRES FERRADAIS DANTAS FERNANDES - (OAB PA36577-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: 99PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0001002-21.2017.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Assunto Principal

: Violação de domicílio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE/RECORRIDO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO/RECORRENTE**

: KIM AFONSO FARIAS LIMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: DEBORA MIRIA NUNES PACHECO

Ordem

: 132

Processo

: 0800013-51.2024.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: A. N. A. NASCIMENTO RIBEIRO COMERCIO DE PECAS E MOTORES LTDA

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WALTER JOSE SIMOES MUNIZ

ADVOGADO

: TIAGO RAFAEL XERFAN BENTES - (OAB PA31271-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0800055-07.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA LUCIA DOS ANJOS VIANA

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0800085-88.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONARDO VIANA RODRIGUES

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0800101-64.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0800133-51.2023.8.14.0094

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JACINETE MENDES PINHEIRO

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO

: ELOI CONTINI - (OAB 35912-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0800155-55.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA NAYLSE SOUSA MUNIZ

ADVOGADO

: EDUARDA CECILIA DE SOUZA E SILVA - (OAB PA28495-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 138

Processo

: 0800187-13.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA CONCEICAO DE AZEVEDO FURTADO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0800206-70.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MEDEIROS SACRAMENTO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0800210-78.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA MARQUES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 141

Processo

: 0800243-46.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZAIAS SILVA DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0800252-56.2021.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIANE FERREIRA ALVES

ADVOGADO

: JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 143

Processo**: 0800273-26.2021.8.14.0104****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO****Relator(a)****: LUCIO BARRETO GUERREIRO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOAO PEREIRA DA SILVA****ADVOGADO****: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)****ADVOGADO****: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO BRASIL S/A****Ordem****: 144****Processo****: 0800290-69.2023.8.14.9100****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO****Relator(a)****: LUCIO BARRETO GUERREIRO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ALANNA DOS SANTOS ALAIN****ADVOGADO****: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 145

Processo

: 0800357-36.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZ DO ESPIRITO SANTO PINTO CARDOSO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 146

Processo

: 0800375-57.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JORCENINA RIBEIRO LISBOA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 147

Processo

: 0800412-84.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAIRA CILENE PEREIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0800421-39.2024.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO****Relator(a)****: LUCIO BARRETO GUERREIRO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARCELO SALGADO DE SOUZA****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****Ordem****: 149****Processo****: 0800430-76.2024.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO****Relator(a)****: LUCIO BARRETO GUERREIRO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO LOPES DE MELO****ADVOGADO****: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)****ADVOGADO****: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

Ordem

: 150

Processo

: 0800434-56.2024.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO MIRANDA FERREIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0800439-78.2024.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO MIRANDA FERREIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 152

Processo

: 0800464-67.2022.8.14.0094

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SANTINO ASSUNCAO DE SOUSA

ADVOGADO

: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

ADVOGADO

: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0800549-72.2024.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VALDETE ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: MATHEUS BERNARDO MIRANDA - (OAB PA36129-A)

Ordem

: 154

Processo

: 0800559-45.2023.8.14.0100

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA EDINETE CARNEIRO CAETANO

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 155

Processo

: 0800765-94.2021.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO

: JEDYANE COSTA DE SOUZA - (OAB PA13657-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A

ADVOGADO

: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

Ordem

: 156

Processo

: 0800767-25.2021.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA GONCALVES AMORIM

ADVOGADO

: EDUARDA CECILIA DE SOUZA E SILVA - (OAB PA28495-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: EDUARDO REIS DE MENEZES - (OAB RJ162449-A)

ADVOGADO

: BERGSON DE SOUZA BONFIM - (OAB CE14364-A)

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 157

Processo

: 0800774-37.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIELLY BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: HEVELY ENDI RIBEIRO DE SOUZA - (OAB PA33376-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 158

Processo

: 0800813-89.2024.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO

: ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

ADVOGADO

: GABRIELLY VIANA DE FREITAS - (OAB PA32937-A)

ADVOGADO

: GRACIELE CRUZ SOUZA - (OAB PA33780-A)

ADVOGADO

: CARLA TERRA BARROS SOARES - (OAB PA33602-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 159

Processo

: 0800988-62.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Nota Promissória

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JUSCELINO KUBITSCHK FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO

: ARTHUR LUAN COLARES BORGES - (OAB PA30462-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DIEGO BRUNO DE SOUZA SUZUKI

ADVOGADO

: RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

Ordem

: 160

Processo

: 0801064-24.2023.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS CORDEIRO MIRANDA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 161

Processo

: 0801148-69.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRO HARNON COSTA AZEVEDO

ADVOGADO

: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

ADVOGADO

: ELISA KAROLINE LIMA SILVA - (OAB PA28775-A)

ADVOGADO

: LUCAS MILHOMENS PEREIRA - (OAB PA32154-A)

RECORRENTE

: FERNANDA SANAE OKAJIMA MAGALHAES COSTA

ADVOGADO

: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

ADVOGADO

: ELISA KAROLINE LIMA SILVA - (OAB PA28775-A)

ADVOGADO

: LUCAS MILHOMENS PEREIRA - (OAB PA32154-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 162

Processo

: 0801148-34.2023.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Remissão das Dívidas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADILSON MIRANDA DA PAIXAO

ADVOGADO

: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO DIAS DA SILVA

ADVOGADO

: RIZONILSON DE FREITAS BARROS - (OAB PA29237-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0801186-93.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DEUZARINA DA CRUZ ALMEIDA

ADVOGADO

: FERNANDA LAYZE COSTA VIANA - (OAB AM14338-A)

ADVOGADO

: JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - (OAB PA28682-A)

Ordem

: 164

Processo

: 0801190-47.2024.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TIAGO BRANDAO PEDROSO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 165

Processo

: 0801260-42.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDINA MARIA MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 166

Processo

: 0801291-65.2022.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CUSTODIO MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO

: EDMARIA DE OLIVEIRA CORREIA - (OAB PA16041-A)

Ordem

: 167

Processo

: 0801324-83.2023.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO

: MONISE DE BARROS BRITO - (OAB PA31125-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0801356-12.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDENOR GONZAGA SANTOS

ADVOGADO

: JHONATA GONCALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NAVEGACAO IRMAOS SANTANA LTDA

ADVOGADO

: WILSON CARLOS PINTO BENTES - (OAB PA6022-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0801444-33.2024.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROZIMAR NUNES DE BRITO

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: MATHEUS BERNARDO MIRANDA - (OAB PA36129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 170

Processo

: 0801468-75.2023.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARGARIDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 171

Processo

: 0801508-08.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA BAIA CARVALHO

ADVOGADO

: JOSE JOAQUIM JUNIOR CASTRO DE CASTRO - (OAB PA26663-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 172

Processo

: 0801514-15.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA BAIA CARVALHO

ADVOGADO

: JOSE JOAQUIM JUNIOR CASTRO DE CASTRO - (OAB PA26663-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 173

Processo

: 0801900-62.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALTER DA CONCEICAO CARVALHO

ADVOGADO

: VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 174

Processo

: 0801946-93.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE NELSON PINHEIRO DIAS

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 175

Processo

: 0802095-49.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO

: HELOYSE GOES SIRQUEIRA MARINHO - (OAB PA32925-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 176

Processo

: 0802106-25.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL DAS GRACAS SANCHES PINTO

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0802138-62.2023.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Crédito Direto ao Consumidor - CDC

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUZIA ROSA SOARES LOPES

ADVOGADO

: CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECORRIDO

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: SIDILENE SOARES LOPES

Ordem

: 178

Processo

: 0802349-09.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: G S DA C SERVICOS LOGISTICOS LTDA

ADVOGADO

: JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - (OAB PA15848-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARTINS E CIA LTDA

Ordem

: 179

Processo

: 0802395-15.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Ordem

: 180

Processo

: 0802627-73.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA HELENA NUNES TORRES

ADVOGADO

: VIVEA FERNANDA MELO DA SILVA CABRAL - (OAB PA26385-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0802935-55.2024.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MR 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

RECORRIDO

: ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

Ordem

: 182

Processo

: 0803052-57.2021.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRENDON ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 183

Processo

: 0803236-21.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE SILVA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 184

Processo

: 0803342-80.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO DAS MERCES DIAS

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 185

Processo

: 0804455-15.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANA BURATTO

ADVOGADO

: ANANDA COSTA DE MATOS - (OAB PA30030-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

RECORRIDO

: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

Ordem

: 186

Processo

: 0804522-40.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAURA VICUNHA CORAGEM PEREIRA

ADVOGADO

: NAYARA PEREIRA AMORIM - (OAB PA30125-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 187

Processo

: 0804664-17.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRUNA KATTE CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANDRE OLIVEIRA BARROS - (OAB SE10666-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 188

Processo

: 0804711-71.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FAGNEY SANIER FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO

: YASMIM DE MARIA CASTRO DOS SANTOS - (OAB PA34910-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 189

Processo

: 0806300-55.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO CARNEIRO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 190

Processo

: 0806532-15.2023.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARLUCE DA SILVA BRANCHES

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 191

Processo

: 0806708-73.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente Aéreo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS ALBERTO PEDROSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: RAILTON COSTA VIANA - (OAB AM9820-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

Ordem

: 192

Processo

: 0806773-80.2022.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KARLLA FERNANDA AZEVEDO BRITO DE LUCENA TORRES

ADVOGADO

: PALLOMA AGUIAR PESSOA - (OAB PA18330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 193

Processo

: 0806854-35.2023.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EZIO DOMINIK CAVALCANTE DE LIMA

ADVOGADO

: ILAN JORGE DA ROCHA MACHADO - (OAB AM15322-A)

ADVOGADO

: MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA - (OAB AM18034-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 194

Processo

: 0806907-68.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 195

Processo

: 0807134-58.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AGOSTINHO COLARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 196

Processo

: 0807186-54.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO RAMOS PEREIRA

ADVOGADO

: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 197

Processo

: 0807250-64.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE LOURDES MOURA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 198

Processo

: 0809388-65.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO CESAR SANTOS CARDOSO

ADVOGADO

: SILMARA DA SILVEIRA ARAUJO COSTA - (OAB PA34950-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: L SARAIVA ACESSORIOS

RECORRIDO

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem

: 199

Processo

: 0809516-51.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA IRENE ESCHER BOGER

ADVOGADO

: ANA RITA LOPES DE MACEDO - (OAB PA9286-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 200

Processo

: 0811013-71.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL JUNIOR ROCHA DA SILVA

ADVOGADO

: JANETH CLEA ROCHA DA SILVA MARTINIANO - (OAB CE44869-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA

ADVOGADO

: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES - (OAB SP209974-A)

Ordem

: 201

Processo

: 0814018-67.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELISABETE SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO

: ELIEL SERRA CHAGAS - (OAB PA26550-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

Ordem

: 202

Processo

: 0814428-28.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANANDA THAYLA DA ROCHA MOTA

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CIELO S.A.

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem

: 203

Processo

: 0816654-66.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CASSIA SUELI TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO

: LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO - (OAB PA23532-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO

: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEN

Ordem

: 204

Processo

: 0817057-72.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA TELDA ABREU

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 205

Processo

: 0818780-35.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: AMAYANNE NAARA DE SOUZA LIMA - (OAB PA19397-A)

ADVOGADO

: CICERA GLEIDE LEITE - (OAB PA25326-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 206

Processo

: 0828445-95.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA ALDERIVA ARAUJO DINIZ

ADVOGADO

: RAFAEL OLIVEIRA LAURIA - (OAB PA9837-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 207

Processo

: 0830558-61.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MEDICAL SPA CENTRO DE ESTETICA LTDA

ADVOGADO

: FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS - (OAB PA9394-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem

: 208

Processo

: 0832702-66.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Turismo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDINALDO GUILHERME ATHAYDE DOS SANTOS

ADVOGADO

: FERNANDA DANIELLE AMORIM PEREIRA - (OAB PA30813-A)

ADVOGADO

: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA19396-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GUSTAVO HENRIQUE COSTA NOVAIS

Ordem

: 209

Processo

: 0845966-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALMIRO GONCALVES COSTA

ADVOGADO

: SIDNEY SERGIO AFLALO GARCIA JUNIOR - (OAB PA26638-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 210

Processo

: 0846790-12.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS

ADVOGADO

: SANNY WENDELLA RABELO PESSOA - (OAB PA29366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

ADVOGADO

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 211

Processo

: 0847258-10.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LOJAS AMERICANAS S.A.

RECORRENTE

: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO

: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS

Ordem

: 212

Processo

: 0847387-54.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIA VIRGINIA VALLE RATH DE SOUZA FRANCO

ADVOGADO

: JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 213

Processo

: 0853231-48.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: GABRIELA TOURAO DE FREITAS - (OAB PA24203-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

RECORRENTE

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: GABRIELA TOURAO DE FREITAS - (OAB PA24203-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

RECORRENTE

: LETICIA SAYUMI MORIKAWA

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: GABRIELA TOURAO DE FREITAS - (OAB PA24203-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

RECORRENTE

: CAROLINA RIBEIRO MAINARDI

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: GABRIELA TOURAO DE FREITAS - (OAB PA24203-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SUZIANE SARMENTO MARQUES DOS SANTOS

Ordem

: 214

Processo

: 0855814-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAISA ALLINE FERREIRA ARAUJO

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: JULIANNA ROSAS LAGO - (OAB PA32067-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: YURI MAIA SIQUEIRA

ADVOGADO

: AGATA ESTHEFANE DAS CHAGAS GENTIL - (OAB PA30626-A)

Ordem

: 215

Processo

: 0864608-74.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZ ANTONIO BARROS DA SILVA

ADVOGADO

: JOSE MILTON VIEIRA JUNIOR - (OAB PA22973-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

RECORRIDO

: NEXT XIV DO BANCO BRADESCO

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 216

Processo

: 0878597-50.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RYAN WALMOR PEREIRA MENDONCA

ADVOGADO

: ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 217

Processo

: 0805521-40.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: MANUEL LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO - (OAB PA28507-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PAULO RONALDO ROCHA MARINHO

ADVOGADO

: CARLA ANDRESSA DE SOUZA - (OAB PA27567-A)

ADVOGADO

: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

Ordem

: 218

Processo

: 0805994-23.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THEREZA CATARINA PEREIRA ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO

: DANIELE MARIA ROQUE ALMEIDA TANAKA - (OAB PA12063-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INNOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

Ordem

: 219

Processo

: 0903816-02.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MATILDE DE DEUS TELES DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: NILDON DELEON GARCIA DA SILVA - (OAB PA17017-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 220

Processo

: 0800096-71.2023.8.14.0046

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARILENE DOS SANTOS INACIO

ADVOGADO

: JHONNY RICARDO TIEM - (OAB MS16462-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 221

Processo

: 0811429-11.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL HONORIO NETO

ADVOGADO

: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 19/2025

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 19/03/25 (quarta-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x São Raimundo, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Amanda Danielle Gomes Santos	96504
Ana Carla Aviz Alvarez da Ponte	104604
Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque	112607

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 19/03/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 19/2025

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 19/03/25 (quarta-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x São Raimundo, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Amanda Danielle Gomes Santos	96504
Ana Carla Aviz Alvarez da Ponte	104604
Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque	112607

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 19/03/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00606. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/09251- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA, matrícula 172774, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Engenharia Civil.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00607. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2025/02157- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 07 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 89478, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00608. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- EXT-2025/00980- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 31 de outubro bro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LANA CRISTINA MARQUES CUTRIM, matrícula 119415, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00609. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/10202- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LIVIA BERTINI ROCHA, matrícula 172880, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00610. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/63622- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 05 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora NEUMA CORREA DE MIRANDA, matrícula 126381, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00611. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/03868- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 11 de janeiro de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 110515, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 11 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 110515, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00612. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2025/02261- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOAQUIM LUIZ MENDES BELICHA, matrícula 173126, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00613. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/10438- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 17 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ISABELLA MARINHO BRUZDZINSKI PERACCHI, matrícula 59862, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00614. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/10426- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora RITA DE FATIMA BAHIA SANTOS, matrícula 172898, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00615. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/08933- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 04 de setembro de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LUCIDALVA PALHETA RABELO, matrícula 107816, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 04 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LUCIDALVA PALHETA RABELO, matrícula 107816,

ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00616. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/06550- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIANA FREITAS REBELO LUZ, matrícula 111465, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00617. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/05001- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 13 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIA WALDEREZ FARIAS DE MATOS, matrícula 71722, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00618. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/04742- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 29 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora NELIANE DAS GRACAS PEREIRA COLARES, matrícula 19666, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00619. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/07427- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 20 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LILIAN DO SOCORRO DE FARIAS COSTA, matrícula 106623, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00620. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/10663- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula 58742, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Enfermagem.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00621. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/11351- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor AGUINALDO VIEIRA DUARTE, matrícula 58998, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Técnico em Enfermagem.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00622. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/74164- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 17 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCELO FARIAS DAS CHAGAS, matrícula 59994, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00623. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/11298- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABIO MENDES MONTEIRO, matrícula 112330, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00624. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/14580- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 01 de julho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RAIMUNDO MIRANDA TEIXEIRA MENDES NETO, matrícula 195201, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00625. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/07581- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 11 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GAMA, matrícula 81094, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00626. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/48723- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 05 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 152307, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00627. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/45093- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 04 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA BARBOSA, matrícula 64815, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00628. Belém, 14 de março de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2025/14858- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 30 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANTONIO CASSIO SANTOS DA COSTA, matrícula 189821, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A Juíza de Direito Titular 2ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Cláudia Regina Moreira Favacho, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0057144-13.2015.8.14.0301, em que é autora ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, em face de RAIMUNDA IRACEMA ALCANTARA CABRAL e EUDOXIO JOSE ALCANTARA, brasileiros, sem maiores informações, residentes em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO dos REQUERIDOS acima qualificados dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. 344 do CPC que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para as suas defesas (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 18 de março de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat. 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0043542-81.2017.8.14.0301

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: H.C.S.D.S.B.

REQUERIDO: HUMBERTO DIAS BARATA – CPF: não informado.

FINALIDADE

A Dra. Cláudia Regina Moreira Favacho, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido HUMBERTO DIAS BARATA, para em 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Caso seja decretada sua revelia será nomeado Curador Especial para promover sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de março de 2025. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, em exercício, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de transição de função

RESOLVE:

PORTARIA Nº 013/2025-DFCri. Belém, 18 de março de 2025

DESIGNAR NÍVEA MARIA ARACATY LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 107531, para responder pelo cargo de Chefia da Divisão de Distribuição de Feitos Criminais, no período de 25/02/2025 a 17/03/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, em exercício, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a portaria nº 1492/2025-GP

RESOLVE:

PORTARIA Nº 014/2025-DFCri. Belém, 18 de março de 2025

RELOTAR A SERVIDORA NÍVEA MARIA ARACATY LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 107531, junto à Secretaria da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belém, a contar do dia 18/03/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, em exercício, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de transição de função

RESOLVE:

PORTARIA Nº 013/2025-DFCri. Belém, 18 de março de 2025

DESIGNAR NÍVEA MARIA ARACATY LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 107531, para responder pelo cargo de Chefia da Divisão de Distribuição de Feitos Criminais, no período de 25/02/2025 a

17/03/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, em exercício, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a portaria nº 1492/2025-GP

RESOLVE:

PORTARIA Nº 014/2025-DFCri. Belém, 18 de março de 2025

RELOTAR A SERVIDORA NÍVEA MARIA ARACATY LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 107531, junto à Secretaria da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belém, a contar do dia 18/03/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº0802981-65.2024.814.0097 - Ação de interdição c/c tutela de urgência

Requerente: Maria Cely Sales da Silva (Adv. Victor Hugo Cunha Vasconcelos, OAB/PA nº31.352)

Requerido: Ana Lucia da Silva Ribeiro

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR** a interdição de **ANA LUCIA DA SILVA RIBEIRO, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva Sra. **MARIA CELY SALES DA SILVA**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens da curatelada - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens da curatelada ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que a curatelada lhe deve, sob pena de nada poder cobrar da curatelada - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **RATIFICO** a curatela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e empresarial de Benevides-PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: RCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LUCIVAL LUCIO DE LIMA REIS, MARCIO ANTONIO DAVID DE SOUZA

PRAZO: 20 DIAS.

A Exma. Dra. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0019717-16.2014.8.14.0301 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), que é exequente BANPARA - move contra EXECUTADO: RCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.835.078/0001-46, LUCIVAL LUCIO DE LIMA REIS - CPF 043.755.482-15, MARCIO ANTONIO DAVID DE SOUZA - CPF 381.025.952-72, atualmente em local incerto e não sabido. É o presente Edital para CITAÇÃO dos EXECUTADOS da presente AÇÃO, para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar(em) o pagamento da dívida (CPC, artigo 829), ficando observado que havendo mais de um intimado/executado, o prazo para cada um é contado individualmente (art. 231, § 2º, CPC); nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios a serem pagos pelo(s) executado(s) em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução; no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida para metade, ou seja, para 5% (cinco por cento) do valor do débito (CPC, artigo 827, § 1º). Fica o executado intimado de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do respectivo comprovante da citação, salvo no caso de cônjuges ou de companheiros, quando será contado a partir da juntada do último (art. 915, §1º, do CPC). Fica o(a) Executado(a) advertido(a) acerca da possibilidade de parcelamento do débito exequendo, conforme previsão do artigo 916 do Código de Processo Civil. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 17 de março de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO: **0800942-40.2025.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO/CURATELA**

REQUERENTE: **MARIA CELINA DOS SANTOS COSTA -CPF: 013.994.852-02**

REQUERIDO: **ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS - CPF: RG: 4101553**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 18 de março de 2025, às 9h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do Dr. **MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presente a requerente. Presente o requerido. Presente a Defensora Pública, Dra. **LISIANNE SÁ ROCHA**.

Apesar de audiência estar marcada para outra data, as partes compareceram hoje ao fórum, razão pela qual a Juíza decidiu abrir a sala de audiência, antecipando a audiência para hoje, com a anuência do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Aberta a sala de audiência, passou a MM. Juíza à oitiva do requerido, Sr. **ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS - RG: 4101553**, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerente, Sra. **MARIA CELINA DOS SANTOS COSTA - CPF: 013.994.852-02**, conforme mídia anexa.

O Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido.

SENTENÇA

MARIA CELINA DOS SANTOS COSTA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu filho, ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS COSTA, em razão de ser portador da patologia CID F.70.0, pelo CID-10 (déficit cognitivo leve).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS COSTA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetarã tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de déficit cognitivo.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

A requerente informou que o pai do interditando já é falecido.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS COSTA (portador de RG n. 4101553 PC/PA; CPF 549.973.802-53), por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio MARIA CELINA DOS SANTOS COSTA (CPF 013.994.852-02), mãe do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

- (a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;
- (b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;
- (c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;
- (d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância

das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Rádija De Souza Pena, Estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO Nº 0807441-74.2024.8.14.0201

REQUERENTE: SIMONE MONTEIRO BRAGA BEZERRA

REQUERIDA: RUTE MONTEIRO BEZERRA

SENTENÇA

SIMONE MONTEIRO BRAGA BEZERRA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de sua filha **RUTE MONTEIRO BEZERRA**, em razão de incapacidade neurológica, com diagnóstico de Déficit Intelectual grave, epilepsia e síndrome craniofrontonasal, tornando-se incapaz de realizar atividades da vida civil de forma definitiva, CID-10: G40; Q75.8.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de **SIMONE MONTEIRO BRAGA BEZERRA**

Em audiência de oitiva, foi colhido o depoimento da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de **RUTE MONTEIRO BEZERRA**.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No presente caso, verifica-se que a interditanda apresenta diagnóstico de Déficit Intelectual Grave, epilepsia e síndrome craniofrontonasal. Apresenta prejuízo cognitivo importante, não fala, tem ruim interação social e agitação psicomotora, apresenta ainda displasias craniofaciais diversas, hipotonia dos membros, dificuldades de marcha, porém deambula sem apoio. Depende de terceiros para todas atividades básicas da vida diária.

A requerente juntou aos autos documentos que comprovam ser, atualmente, a responsável e mãe da interditanda, assumindo a gestão de seus interesses. Assim, exerce, neste momento, a plena responsabilidade pelos cuidados e pela administração dos assuntos da interditanda.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição e curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para decretar a **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **RUTE MONTEIRO BEZERRA**, portador do **CPF N° 031.069.702-60**, em razão de incapacidade neurológica, déficit intelectual grave, epilepsia e síndrome craniofrontonasal.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **SIMONE MONTEIRO BRAGA BEZERRA**, portador do **CPF N° 411.036.022-68**, mãe da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem **PRÉVIA** autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil competente;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0800789-17.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL BEZERRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO BAIA MACHADO DE ARAUJO OAB: 23140/PB

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800789-17.2022.8.14.0070**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DANIEL BEZERRA DA SILVA****ENDEREÇO: Rua Luíza Mendes, 139, Nova Santa Cruz, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55194-300**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **DANIEL BEZERRA DA SILVA**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 18 de março de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 18 de março de 2025.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, **respodendo pela Região Agrária de Marabá (Portaria nº 8712025-GP)**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0805164-86.2024.8.14.0136, em que figura como requerente: REQUERENTE: ADIMILSON ANDRADE SILVA e requeridos:REQUERIDO: INVASORES DESCONHECIDOS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0819893-81.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AICAR SAUMA NETO Participação: REQUERIDO Nome: FABIANO SERRAO REGO Participação: ADVOGADO Nome: VERIDIANA NOGUEIRA DE AGUIAR OAB: 8182/PA Participação: ADVOGADO Nome: AICAR SAUMA NETO OAB: 26358/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819893-81.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FABIANO SERRAO REGO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AICAR SAUMA NETO- OAB/PA/26358, - VERIDIANA NOGUEIRA DE AGUIAR- OAB/PA/8182

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FABIANO SERRAO REGO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0804717-28.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELCICLEI VIANA Participação: ADVOGADO Nome: EDILSON JOSE MOURA SENA OAB: 10944/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDILSON JOSE MOURA SENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804717-28.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELCICLEI VIANA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDILSON JOSE MOURA SENA- OAB/PA/10944

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELCICLEI VIANA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0819823-64.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEX VIANA DE JESUS Participação: ADVOGADO Nome: EDILSON JOSE MOURA SENA OAB: 10944/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDILSON JOSE MOURA SENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819823-64.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ALEX VIANA DE JESUS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDILSON JOSE MOURA SENA- OAB/PA/10944

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALEX VIANA DE JESUS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 18 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO: 05 DIAS)

PROCESSO Nº 2000063-72.2024.8.14.0005

REEDUCANDA: VARLENE CAETANO DA SILVA

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal de Altamira, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que a nacional **VARLENE CAETANO DA SILVA**, brasileira, nascida em **10/01/1971**, filha de **Maria José Ribeiro Silva e Valdir Caetano da Silva**, estando atualmente em local incerto e não sabido, **fica intimada para dar início ao cumprimento da pena**, Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, _____, Bruce Leal do Nascimento, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

BRUCE LEAL DO NASCIMENTO

Analista Judiciário

2ª Vara Criminal de Altamira

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0810932-95.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NELSON TADATAKA KAJIHARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO OAB: 8014/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0810932-95.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: NELSON TADATAKA KAJIHARA

Advogado(s) do reclamado: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NELSON TADATAKA KAJIHARA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0810818-59.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIAGMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA OAB: 26818/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0810818-59.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: DIAGMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP

Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DIAGMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0810929-43.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F. A. COELHO LOCACOES DE VEICULOS EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: FABIANO DALLOCA DE PAULA OAB: 20075/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: FABIANO DALLOCA DE PAULA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0810929-43.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: F. A. COELHO LOCACOES DE VEICULOS EIRELI

Advogado(s) do reclamado: FABIANO DALLOCA DE PAULA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: F. A. COELHO LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0801291-75.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE PAULO ALENCAR SPINDOLA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DA CONCEICAO ALENCAR DE FARIAS OAB: 4736/AP Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DA CONCEICAO ALENCAR DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801291-75.2025.8.14.0061**NOTIFICADO:** ANDRE PAULO ALENCAR SPINDOLA**ADVOGADA:** MARIA DA CONCEICAO ALENCAR DE FARIAS - OAB/AP 4736

FINALIDADE: Notificar o Senhor: ANDRE PAULO ALENCAR SPINDOLA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 17 de março de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE CASTANHAL

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL

ATO ORDINATÓRIO

Autos de **Roubo Majorado**

Processo nº. **0808241-08.2024.8.14.0006**

Réus presos: DEIBSON ALVES DOS SANTOS

Advogado: Dr. ORLANDO MURILO JATAHY FEITOSA - OAB/PA 26072

DAVIDSON QUARESMA DE ALMEIDA – DP

De ordem deste MMº Juízo de Direito, em razão das atribuições que me são conferidas por Lei, e em obediência ao que determina o art. 1º, III, do Provimento nº 006/2006-CRMB, de 05/10/2006. Faço remessa dos autos de Ação Penal ao Patrono Judicial do acusado Dr. ORLANDO MURILO JATAHY FEITOSA - OAB/PA 26072, para ciência e manifestação (Alegações finais).

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0814566-91.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUTERIO ANDRADE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO DI GIOSIA LOURENCO OAB: 350381/SP Participação: ADVOGADO Nome: CAIO DI GIOSIA LOURENCO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814566-91.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SUTERIO ANDRADE LIMA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CAIO DI GIOSIA LOURENCO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SUTERIO ANDRADE LIMA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 13 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814512-28.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE Participação: REQUERIDO Nome: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES DE PARAUAPEBAS Participação: ADVOGADO Nome: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE OAB: 52643/DF

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814512-28.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES DE PARAUAPEBAS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES DE PARAUAPEBAS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 13 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814612-80.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS Participação: REQUERIDO Nome: HEBERT ALEXANDRE DUARTE

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</p>
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0814612-80.2024.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, HEBERT ALEXANDRE DUARTE

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0814612-80.2024.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, HEBERT ALEXANDRE DUARTE**

, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, HEBERT ALEXANDRE DUARTE**

, CPF/014.427.331-44*, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo” e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 14 de março de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTA

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0814938-40.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO OAB: 30019/RS Participação: ADVOGADO Nome: ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814938-40.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO

FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0815011-12.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MUNIR SALMEN Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO VIANA BRAGA registrado(a) civilmente como RICARDO VIANA BRAGA OAB: 11430/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS VIANA BRAGA OAB: 11489/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO registrado(a) civilmente como BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO OAB: 110820/MG Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO registrado(a) civilmente como BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815011-12.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MUNIR SALMEN

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO, CARLOS VIANA BRAGA, RICARDO VIANA BRAGA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RICARDO VIANA BRAGA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MUNIR SALMEN

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814790-29.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LEOCINA ALVES LIMA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO registrado(a) civilmente como GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO OAB: 32766/PA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO registrado(a) civilmente como GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814790-29.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA LEOCINA ALVES LIMA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO REGISTRADO(A)
CIVILMENTE COMO GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA LEOCINA ALVES LIMA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814066-25.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA ALENCAR DE MORAES Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LIMA CAVALCANTE Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO SOUSA DA SILVA OAB: 21742/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA ALENCAR DE MORAES OAB: 18139/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814066-25.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA LIMA CAVALCANTE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PAMELA ALENCAR DE MORAES, EDUARDO SOUSA DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA LIMA CAVALCANTE

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814260-25.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI registrado(a) civilmente como GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI Participação: REQUERIDO Nome: BANCO RCI BRASIL S.A Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 20953/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI registrado(a) civilmente como GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC Participação: REQUERIDO Nome: ELCIO FERREIRA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814260-25.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO RCI BRASIL S.A, ELCIO FERREIRA SOARES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, RODRIGO FRASSETTO GOES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO RCI BRASIL S.A, ELCIO FERREIRA SOARES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 13 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814805-95.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814805-95.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 14 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0815030-18.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO DOS REIS PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGOS FRANCISCO LUCIANO Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO DOS REIS PEREIRA OAB: 439348/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815030-18.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DOMINGOS FRANCISCO LUCIANO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO DOS REIS PEREIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DOMINGOS FRANCISCO LUCIANO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814814-57.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ANA VANESSA OLIVEIRA BRITO Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB: 20812/O/MT

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814814-57.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANA VANESSA OLIVEIRA BRITO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANA VANESSA OLIVEIRA BRITO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0815000-80.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS Participação: REQUERIDO Nome: CLEVERSON CORREA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS OAB: 457767/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815000-80.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CLEVERSON CORREA DE LIMA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: VITOR RODRIGUES SEIXAS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CLEVERSON CORREA DE LIMA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814825-86.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ROGERIANE ALVES LIMA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUZINETE AMORIM Participação: ADVOGADO Nome: ROGERIANE ALVES LIMA OAB: 16360/MA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814825-86.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA LUZINETE AMORIM

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROGERIANE ALVES LIMA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA LUZINETE AMORIM

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814937-55.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON Participação: REQUERIDO Nome: CLEZIO SILVA DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA OAB: 51657/GO Participação: ADVOGADO Nome: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON OAB: 30669/GO Participação: ADVOGADO Nome: MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814937-55.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CLEZIO SILVA DA CRUZ

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON, MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CLEZIO SILVA DA CRUZ

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814807-65.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814807-65.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 18 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE JACUNDÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ**

Número do processo: 0800314-91.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-JACUNDÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800314-91.2025.8.14.0026

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3345-1103 - WhatsApp (94) 98413-2347 nos dias úteis das 8h às 14h.

Jacunda/PA, 17 de março de 2025

Laissa Geovanna Leitão Sousa
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Jacunda

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0801839-51.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA FERREIRA TIBURTINO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801839-51.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s) do reclamado: DANIELA FERREIRA TIBURTINO - OAB/SP 328945

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 18 de março de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE CAPANEMA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0800396-64.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES ARAUJO DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800396-64.2025.8.14.0013

NOTIFICADO(A): MARIA DE LOURDES ARAUJO DO NASCIMENTO

Adv.: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR (**OAB PA 11112**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES ARAUJO DO NASCIMENTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0800590-64.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR OAB: 23289/PE
Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800590-64.2025.8.14.0013

NOTIFICADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (**OAB PE 23289**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO VOLKSWAGEN S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0800442-53.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR DE ALMEIDA E SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO Participação: ADVOGADO Nome: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO OAB: 6842/PA Participação: ADVOGADO Nome:

ARTHUR DE ALMEIDA E SOUSA OAB: 22950/PA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800442-53.2025.8.14.0013

NOTIFICADO(A): PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO

Adv.: ARTHUR DE ALMEIDA E SOUSA (**OAB PA 22950**); JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO (**OAB PA 6842**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capanema, 18 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0802035-09.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: RORAIMA DO NASCIMENTO LIMA Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB: 19129/PA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802035-09.2024.8.14.0125

NOTIFICADO(A): RORAIMA DO NASCIMENTO LIMA

Adv.: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB PA 19129

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): RORAIMA DO NASCIMENTO LIMA, através de seu advogado NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB PA 19129, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

Número do processo: 0800392-79.2025.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARY LANGES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DA SILVA NERY OAB: 18175/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DA SILVA NERY

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800392-79.2025.8.14.0125

NOTIFICADO(A): ARY LANGES PEREIRA

Adv.: RAFAEL DA SILVA NERY OAB PA 18.175

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ARY LANGES PEREIRA, através de seu advogado RAFAEL DA SILVA NERY OAB PA 18.175, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

Número do processo: 0802040-31.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB: 19129/PA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802040-31.2024.8.14.0125

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA

Adv.: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB PA 19129

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

Número do processo: 0801917-33.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MIRIELLE SOARES PEREIRA
Participação: REQUERIDO Nome: VALDEVANIO PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: MIRIELLE
SOARES PEREIRA OAB: 5895/TO

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801917-33.2024.8.14.0125

NOTIFICADO(A): VALDEVANIO PEREIRA

Adv.: MIRIELLE SOARES PEREIRA, OAB TO 5895

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): VALDEVANIO PEREIRA, através de sua advogada MIRIELLE SOARES PEREIRA, OAB TO 5895, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

Número do processo: 0802011-78.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOANA DARC BRAGA VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA DA COSTA BARROS registrado(a) civilmente como LETICIA DA COSTA BARROS OAB: 19839/PA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA DA COSTA BARROS

registrado(a) civilmente como LETICIA DA COSTA BARROS

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802011-78.2024.8.14.0125

NOTIFICADO(A): JOANA DARC BRAGA VIEIRA

Adv.: LETICIA DA COSTA BARROS OAB PA 19.839

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JOANA DARC BRAGA VIEIRA, através de sua advogada LETICIA DA COSTA BARROS OAB PA 19.839. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO

Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

Número do processo: 0802036-91.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: MARIVANIA DA SILVA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB: 19129/PA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802036-91.2024.8.14.0125

NOTIFICADO(A): MARIVANIA DA SILVA SOARES

Adv.: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB PA 19129

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : MARIVANIA DA SILVA SOARES, através de seu advogado NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA OAB PA 19129, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 38408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

COMARCA DE RIO MARIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RIO MARIA**

Número do processo: 0800252-85.2025.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-ULA-RIO MARIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados: PAC: 0800252-85.2025.8.14.0047

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S/A.

Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO S/A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. OBSERVAÇÕES:

- 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
- 2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 047unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3428-1108 nos dias úteis das 8h às 14h. Rio Maria/PA, 18 de março de 2025**

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

SENTENÇA Cuida-se de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Contratual c/c Suspensão de Valor, Repetição de Indébito, Indenização e Pedido Liminar.

A parte autora é aposentada e pensionista do INSS e alega que foi surpreendida com o desconto de empréstimos consignados em seus benefícios. Aduz que jamais contratou qualquer um dos atro) empréstimos.

Afirma a parte autora que desde abril de 2023 constam descontos indevidos em seu benefício junto ao INSS, relativos ao contrato 321782481-6, no valor total de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) a ser descontado em 72 (setenta e duas) parcelas no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por mês.

Indeferida tutela liminar com inversão do ônus da prova e determinada citação e apresentação de documentos.

Determinada a conexão com as ações: · 0800386-20.2023.8.14.0068, questionando a validade do contrato nº 321782481-6; · 0800390-57.2023.8.14.0068 , questionando a validade do contrato nº 341409914-7.

Apresentada contestação pelo requerido (id 104789643)

Apresentada réplica pela parte autora (id 112166938).

Saneado o feito, as partes foram intimadas para apresentares provas a produzir. Requerido o julgamento antecipado do feito.

É o relatório. Decido.

De acordo com o art. 355, I, CPC, o juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença quando não houver necessidade de produção de outras provas.

É o caso dos autos. A matéria envolvida pela lide diz respeito unicamente à questão aos documentos que embasam a presente ação, não havendo mais provas a se produzir ou discussão sobre fatos que já não estejam comprovados documentalmente.

Inicialmente, destacamos que as ações acima apontadas são conexas e, portanto, devem ter tal tratamento.

Reputam-se conexas duas ou mais ações que tenham em comum o pedido ou a causa de pedir. A finalidade da reunião é evitar a prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso sejam decididas separadamente.

Prosseguindo, o ponto controverso da questão reside em se verificar se houve a contratação válida de empréstimo do crédito no contrato nº 321782481-6 no valor de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) a ser descontado em 72 (setenta e duas) parcelas no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por mês.

Este juízo já havia indeferido o pedido liminar pelo fato de a narrativa da autora associada às provas

trazidas com a exordial serem insuficientes para confirmar o alegado.

A parte requerida em sede de contestação apresenta o contrato, a documentação apresentada com a assinatura a rogo deste, sendo um dos assinantes o próprio filho do autor (104789644 - Pág. 12).

Ressalte-se que a parte autora é analfabeta e firma o instrumento com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, uma delas seu filho ANTONIO CARLOS SILVA DE AMORIM.

Em cumprimento ao art. 348 foi oportunizado a parte autora indicar a produção de provas tendo esta se manifestou pelo julgamento antecipado da lide.

A despeito de na inicial parte autora ter negado já ter firmado relação contratual de empréstimo com a instituição requerida, a documentação acostada em defesa é convincente e não foi suficientemente rechaçada pela autora.

Assim, este juízo se convence que a alegada inexistência de contrato entre as partes a legitimar os descontos mensais, referente a empréstimo consignado realizado na conta da requerente **não merece acolhida**.

Ante o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos postulados na presente demanda.

Condeno a parte autora em custas e honorários contratuais no importe de 10 % e, ato contínuo, suspendo a exigibilidade em decorrência da concessão de gratuidade, nos termos do art. 98§ 3º do CPC. P . R. I. Cumpra-se. Transitado em julgado, archive-se dando baixa no sistema. Augusto Correa, datado eletronicamente. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

SENTENÇA Cuida-se de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Contratual c/c Suspensão de Valor, Repetição de Indébito, Indenização e Pedido Liminar.

A parte autora é aposentada e pensionista do INSS e alega que foi surpreendida com o desconto de empréstimos consignados em seus benefícios. Aduz que jamais contratou qualquer um dos quatro empréstimos.

Afirma a parte autora que desde abril de 2023 constam descontos indevidos em seu benefício junto ao INSS, relativos ao contrato 341409914-7 , no valor total de R\$ 4.763,64 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) a ser descontado em 84 (oitenta e quatro) parcelas no valor de R\$ 56,71 (cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) por mês .

Indeferida tutela liminar com inversão do ônus da prova e determinada citação e apresentação de documentos.

Determinada a conexão com as ações: · 0800386-20.2023.8.14.0068, questionando a validade do contrato nº 321782481-6; · 0800390-57.2023.8.14.0068 , questionando a validade do contrato nº 341409914-7.

Apresentada contestação pelo requerido (id 103982103)

Apresentada réplica pela parte autora (id 106216559).

Saneado o feito, as partes foram intimadas para apresentares provas a produzir. Requerido o julgamento antecipado do feito.

É o relatório. Decido.

De acordo com o art. 355, I, CPC, o juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença quando não houver necessidade de produção de outras provas.

É o caso dos autos. A matéria envolvida pela lide diz respeito unicamente à questão aos documentos que embasam a presente ação, não havendo mais provas a se produzir ou discussão sobre fatos que já não estejam comprovados documentalmente.

Inicialmente, destacamos que as ações acima apontadas são conexas e, portanto, devem ter tal tratamento.

Reputam-se conexas duas ou mais ações que tenham em comum o pedido ou a causa de pedir. A finalidade da reunião é evitar a prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso sejam decididas separadamente.

Prosseguindo, o ponto controverso da questão reside em se verificar se houve a contratação válida de empréstimo do crédito relativo ao contrato 341409914-7, no valor total de R\$ 4.763,64 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) a ser descontado em 84 (oitenta e quatro) parcelas no valor de R\$ 56,71 (cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) por mês.

Este juízo já havia indeferido o pedido liminar pelo fato de a narrativa da autora associada às provas trazidas com a exordial serem insuficientes para confirmar o alegado.

A parte requerida em sede de contestação apresenta o contrato, a documentação apresentada com a assinatura a rogo deste, sendo um dos assinantes o próprio filho do autor (103982110 - Pág. 4).

Ressalte-se que a parte autora é analfabeta e firma o instrumento com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, uma delas seu filho ANTONIO CARLOS SILVA DE AMORIM.

Em cumprimento ao art. 348 foi oportunizado a parte autora indicar a produção de provas tendo esta se manifestou pelo julgamento antecipado da lide.

A despeito de na inicial parte autora ter negado já ter firmado relação contratual de empréstimo com a instituição requerida, a documentação acostada em defesa é convincente e não foi suficientemente rechaçada pela autora.

Assim, este juízo se convence que a alegada inexistência de contrato entre as partes a legitimar os descontos mensais, referente a empréstimo consignado realizado na conta da requerente não merece acolhida.

Ante o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos postulados na presente demanda.

Condeno a parte autora em custas e honorários contratuais no importe de 10 % e, ato contínuo, suspendo a exigibilidade em decorrência da concessão de gratuidade, nos termos do art. 98§ 3º do CPC. P. R. I. Cumpra-se. Transitado em julgado, archive-se dando baixa no sistema. Augusto Correa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

DECISÃO Vistos, Cuida-se de Ação Obrigação de Fazer c/c Repetição de Indébito c/c Danos Morais proposta por ELIZANGELA FARIAS DA COSTA em face de BANCO BMG SA em que alega o(a) autor(a) que jamais pretendeu contratar com o banco réu cartão consignado com o requerido. Concedida justiça gratuita e indeferido pedido liminar. Citado o réu apresentou contestação tempestivamente, sem levantar preliminares; Intimado o autor apresentou réplica. É o relatório. DAS QUESTÕES A SEREM ESCLARECIDAS A demanda cinge-se quanto a regularidade na contratação do empréstimo via Cartão de Crédito com reserva de margem em consignação. 1Isto posto, intimem-se as partes para, por seus procuradores constituídos nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, dizer apontando-as objetivamente se ainda tem provas a produzir ou se pugnam pelo julgamento antecipado da lide. Após, com ou sem manifestação. P. R. I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única de Augusto Corrêa

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800769-72.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOANA DARCK DO CARMO DE SOUSA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0800769-72.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOANA DARCK DO CARMO DE SOUSA DA SILVA

Adv.:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800769-72.2025.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOANA DARCK DO CARMO DE SOUSA DA SILVA CPF: 558.057.441-04, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 18 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

COMARCA DE NOVO PROGRESSO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO**

Número do processo: 0800968-39.2024.8.14.0115 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KARLA PALOMA BUSATO Participação: REQUERENTE Nome: SARA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: KARLA PALOMA BUSATO OAB: 28343/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL-FRJ-NOVO PROGRESSO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800968-39.2024.8.14.0115

NOTIFICADO (A): SARA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: KARLA PALOMA BUSATO - OAB PA28343-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **SARA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **115unaj@tjpa.jus.br**.

Novo Progresso/PA, 17 de março de 2024.

DAIANE SILVA DE SOUSA

Chefe de Arrecadação Local – FRJ

Comarca de Novo Progresso/PA

Matrícula 200590

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800123-81.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOUZA CRUZ SA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO AUGUSTO FARIA CORTINES OAB: 103502/RJ Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CAMPOS VARNIERI OAB: 19902/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CAMPOS VARNIERI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800123-81.2024.8.14.0058

NOTIFICADO(A): SOUZA CRUZ SA

Adv.: FERNANDO CAMPOS VARNIERI, OAB/PA 19.902; GUSTAVO AUGUSTO FARIA CORTINES, OAB/RJ 103.502.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SOUZA CRUZ SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 18 de março de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800984-76.2024.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ELIEL FERREIRA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO OAB: 14745/PA Participação: REQUERIDO Nome: JONATAS DE BRITO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO OAB: 14745/PA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800984-76.2024.8.14.0055**NOTIFICADO(A):** ELIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**ADV.:** RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO OAB: PA14745-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ELIEL FERREIRA DE OLIVEIRA na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 18 de março de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**

COMARCA DE ULIANÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0800615-85.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAGALHAES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS OAB: 18934/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800615-85.2023.8.14.0130

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MAGALHAES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Adv.: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS OAB: PA18934

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MAGALHAES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 18 de março de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

Número do processo: 0800616-70.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL Participação: ADVOGADO Nome: SYDNEY SOUSA SILVA OAB: 21573/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: 7248/MA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800616-70.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL**Adv.:** ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: MA7248, SYDNEY SOUSA SILVA OAB: PA21573

FINALIDADE: NOTIFICAR COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 18 de março de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800209-30.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800209-30.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0801432-86.2023.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 18 de março de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 18 de março de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE MARACANÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ**

Número do processo: 0801091-04.2024.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA OAB: 91567/MG Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0000901-55.2016.8.14.0029

REQUERIDO (A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801091-04.2024.8.14.0029

NOTIFICADO(A): BANCO SANTANDER

Adv.: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA OAB/MG 91.567

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **029unaj@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98426-0961 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã/PA, 13 de março de 2025

Rubens Lima Farias
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Maracanã